EDITAL 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 003/2019

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de BERTOLÍNIA ESTADO DO Piauí, por intermédio da Comissão de Pregões, designada pela portaria n.º 006/2019 de 23 de janeiro de 2019 vem pelo presente informar a quem interesse e que deste tomar conhecimento, que fará realizar uma licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, às 08:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2019, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada a Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34 Centro, em Bertolínia, Estado do Piauí, ocasião em que serão recebidos os documentos e as propostas de preço, que deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados, obedecidas todas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, submissa a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e ainda, pelas disposições expressas no Edital.

1.2. Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada para início do Pregão, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente ou outra data deliberada pelo pregoeiro e equipe com a devida comunicação formal aos licitantes que retiraram o Edital.

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de Materiais de Expediente durante o ano de 2019 conforme Descrição do Objeto e Termo de Referência, neste Edital.

2.2. Os produtos estão divididos em lotes e cada lote dividido em item com sua descrição e quantitativo.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
1	AGENDA TIPO PERMANENTE	UND
2	ALFINETE CABEÇA NIQUELADO N° 24	CX
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N 03, NA COR AZUL	UND
4	APAGADOR PAR QUADRO BRANCO PLÁSTICO,	UND
5	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ EM MADEIRA	UND
6	APONTADOR DE LAPIS COM DEÓSITO GRANDE	UND

7	APONTADOR SIMPLES SEM DEPOSITO	UND
8	ARQUIVO MORTO EM PAPEL 36X14 CM	UND
9	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO POLIANDRA	UND
10	BALÃO N° 6X5, CORES VARIADAS, PACOTE C/ 50 UND	PCT
11	BANDEJA PARA PAPEL, TRILHA EM ACRÍLICO ESTRUTURA MÓVEL, CORES, DIMENSÕES 260X350 MM	UND
12	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU N° 08 COM FIO TRANÇADO, PÓLO COM 250 G E APROX. 140 M	RL
13	BARBANTE DE NYLON 1KG	RL
14	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO AUTO-ADESIVO, DIMENSÕES 38X51 MM, PCT COM 4 BLOCOS	UND
15	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO AUTO-ADESIVO DIMENSÕES 76X102 MM	UND
16	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO DIMENSÃO 210X150 MM, EM PAPEL ALTA ALVURA 24KG COM 50 FOLHAS	UND
17	BOLA DE ISOPOR 100 MM	UND
18	BOLA DE ISOPOR 150 MM	UND
19	BOLA DE ISOPOR 200 MM	UND
20	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UND
21	BOLA DE ISOPOR 250 MM	UND
22	BOLA DE ISOPOR 34 MM	UND
23	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UND
24	BOLA DE ISOPOR 60 MM	UND
25	BOLA DE ISOPOR 70 MM	UND
26	BOLA DE ISOPOR 75 MM	UND
27	BORRACHA DUAS CORES CX/40 UND	CX
28	BORRACHA PONTEIRA PCT/UD	PCT
29	CADERNO 10X1 CAPA DURA, ESPIRAL 200 FLS.	UND
30	CADERNO 10X1 FLEX ESPIRAL, 120 FLS.	UND
31	CADERNO 8X1 FLEX ESPIRAL, 96 FLS	UND
32	CADERNO 6X1 FLEX ESPIRAL, 72 FLS	UND
33	CADERNO DE CALIGRAFIA, BROCHURA C/ 40 FLS	UND
34	CADERNO DE DESENHO GDE, ESPIRAL 48 FLS.	UND

35	CADERNO DE DESENHO PEQUENO ESPIRAL, 48 FLS	UND
36	CADERNO PEQUENO COM 96 FLS, COM BROCHURA 1/4	UND
37	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA CONSTURA 96 FLS	UND
38	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS	UND
39	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND, AZUL E FURO LATERAL, SEXTAVADA TRANSPARENTE	CX
40	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND, PRETA E FURO LATERAL, SEXTAVADA TRANSPARENTE	CX
41	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND, VERMELHA E FURO LATERAL, SEXTAVADA TRANSPARENTE	CX
42	CANETA PARA ESCRITA EM CD	UND
43	CANETA PARA TRANSPARÊNCIA RETROPROJETOR, SECAGEM RÁPIDA, 1 MM, TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL.	UND
44	CAPA TRANSPARENTE PACOTE COM 100 TAMANHO A4	PCT
45	CARBONO FILME A4, AZUL/PRETO CX/100 FOLHAS	CX
46	CARTOLINA DIVERSAS CORES	PCT
47	CLIPE 1/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100 UN	CX
48	CLIPE 2/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100 UN	CX
49	CLIPE 3/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN	CX
50	CLTPE 4/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN	CX
51	CLIPE 5/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN	CX
52	CLIPE 6/0 EM AÇO NIQUELADO CX/25UN	CX
53	CLIPE 8/0 EM AÇO NIQUELADO CX/25UN	CX
54	COLA SILICONE GROSSO	UND
55	COLA BASTAO 8 g	UND
56	COLA BRANCA 500 g	UND
57	COLA BRANCA A BASE DE PVA, NAO TOXICA LAVAVEL - 100GRAMAS	UND
58	COLA BRANCA DE 90g	UND
59	COLA COLORIDA C/4 CORES DE 25g	CX
60	COLA EM SILICONE FINA	UND
61	COLA GLITTER 25g C/6 UN	CX
62	COLA PARA EVA-90 GRAMAS	UND

63	COLA PARA ISOPOR 90g	UND
64	CALCHETE N° 15 C/72 UN	CX
65	COMPASSO ESCOLAR PLÁSTICO	UND
66	CORRETIVO LIQUIDO CX C/12 UND	CX
67	CRACHA COM CLIPS REMOV 7x10 CENTO	PCT
68	DIARIO DE CLASSE 14 FOLHAS	UND
69	ENVELOPE 18x24 C/250 UND	CX
70	ENVELOPE 24x34 C/500 UND	CX
71	ENVELOPE 26x36 C/250 UND	CX
72	ENVELOPE 31x41 C/250 UND	CX
73	ENVELOPE 370x450 C/250 UND	CX
74	ENVELOPE CARTA 114x162 C/1000UN	CX
75	EVA COM GLITER	PCT
76	EVA SIMPLES	PCT
77	ISOPOR PLACA DE 40mm	UND
78	ISOPOR PLACA 50mm	UND
79	LAPIS - CORES VARIADAS - ROLO 40g	ROLO
80	LAPIS DE COR GRANDE 12 CORES	CX
81	LAPIS DE COR GRANDE 24 CORES	CX
82	LAPÍSEIRA 0,9mm	UND
83	LIGA DE ELÁSTICO N 18 PCT C/1KG	PCT
84	LIGAS N 18 SUPER AMARELO C/25g (CAIXA COM 50 UNIDADE)	CX
85	LIVRO ATAS SEM MARGEM 200 FLS	UND
86	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURA, TAMANHO OFICIO, COM 100 FLS	UND
87	LIVRO PROTOCOLO COR OFF 100FLS	UND
88	MALETA PARA CONGRESSO COM ALCA DE NAPA	UND
89	MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	UND
90	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NACIONAL	UND
91	MARCADOR PERMANENTE NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO	UND
92	MASSA DE MODELAR, CX C/12 CORES	UND

93	MOLHA DEDO	UND
94	PALITO DE PICÓLE PCATOTE COM 100 UNIDADE	PCT
95	PAPEL A4, MEDINDO 210x297, RESMA C/500	RM
96	PAPEL ALMACO COM PAUTA 400 FOLHAS	RM
97	PAPEL ALMACO SEM PAUTA 400 FOLHAS	RM
98	PAPEL CAMURCA DIVERSAS CORES C/50 FL	PCT
99	PAPEL CARTAO ESPECIAL PCT C/20	PCT
100	PAPEL CASCA DE OVO A4 180g, COM 50 FOLHAS	PCT
101	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES C/500FL	PCT
102	PAPEL COLOR SET, GRAMTURA DE NO MÍNIMO 150g/M2 DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48x66xcms PCT COM 10 FL	PCT
103	PAPEL COUCHE 180gr 210x297 PCT COM 100 FL	PCT
104	PAPEL CREPON 48x2mts PCT / 10FL	PCT
105	PAPEL SEDA PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT
106	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES COM 40FL	RM
107	PAPEL MADEIRA 66x96 COM 100 FLS	PCT
108	PAPEL MICRO ANGULADO CPT COM 10FLS	CX
109	PAPEL OFICIO 2, MEDINDO 216x330, RESMAS C/500 FOLHAS	RM
110	PAPEL SULFITE FORMATO A4, GRAMATURA NO MÍNIMO 75g/m COLORIDO EMBALAGEM DE PAPEL PLASTIFICADO COM 100 FLS RESISTENTE A UMIDADE	PCT
111	PAPEL SULFITE FORMATO A4, GTRAMTÜRADE NO MÍNIMO 75g/m BRANCO EMBALAGEM DE PAPEL PLASTBFICADO COM 100 FLS RESISTENTE A UMIDADE	PCT
112	PASTA ABA 1/2 OFICIO TRANSPARENTE	UND
113	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND
114	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND
115	PASTA *O* ABA E ELÁSTICO DIVERSAS CORES (PAPELAO)	UND
116	PASTA CATALOGO PARA 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS E DE ESPESSURA MEDIA, CAPA PVC TAMANHO OFICIO	UND
117	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO COM GRAMPO PLÁSTICO 290g	UND
118	PASTA CLASSIFICADOR PVC COM GRAMPO	UND

	TRILHO	
119	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE PAPELAO PLASTIFICADO	UND
120	PASTA EM L A4 PVC	UND
121	PASTA PVC TRANSPARENTE 2 CM	UND
122	PASTA PVC TRANSPARENTE 4 CM	UND
123	PASTA PVP TRANSPARENTE 6 CM	UND
124	PASTA SANFONADA EM PVC C/12 DIVISÕES TAMANHO OFICIO	UND
125	PASTA SANFONADA EM PVC C/31 DIVISOES TAMANHO OFICIO	UND
126	PASTA SANFONADA EM PVC C/31 DIVISOES TAMANHO PROMISSORIA	UND
127	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	UND
128	PERCEVEJO CX C/100 UND	CX
129	PERFURADOR UNIVERSAL 2 FUROS METAL 20/25 FOLHAS	UND
130	PERFURADOR METÁLICO COM C/ CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE PAPEL 75g/M	UND
131	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75g/M^3	UND
132	PILHA AA ALCALINA DE 1,5 VOLTS	UND
133	PILHA AAA ALCALINA DE 1,5 VOLTS	UND
134	PILHA D GRANDE DE 1,5 VOLTS	UND
135	PINCEL DE PELO REDONDO ESCOLAR N° 12	UND
136	PINCEL DE PELO REDONDO ESCOLAR N° 16	UND
137	PINCEL DE PELO REDONDO ESCOLAR N° 10	UND
138	PINCEL HIDROCOR FINO - PONTO DE NYLON, TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÁNICOS A BASE DE CORANTE E ÁGUA -ESTOJO COM 06 UNIDADES	ESTJ
139	PINCEL HIDROCOR FINO - PONTO DE NYLON, TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÁNICOS A BASE DE CORANTE E ÁGUA -ESTOJO COM 12 UNIDADES	ESTJ
140	PINCEL HIDROCOR GROSSO - PONTO DE NYLON, TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS A BASE DE CORANTE E ÁGUA - CX COM 06 UNIDADES	ESTJ
141	PINCEL HIDROCOR GROSSO - PONTO BE NYLON, TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÁNICOS A BASE DE CORANTE E ÁGUA- CX COM 12 UNIDADES	ESTJ

142	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND
143	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUEÑA	UND
144	PRANCHETA 1/2 OFICIO DURATEX PRENDEDOR DE METAL	UND
145	PURPURINA/GLITTER - POTE DE 3,5 GRAMAS CORES VARIADAS	UND
146	QUADRO AVISO SIMPLES 50x100 ALUMINIO	UND
147	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120x150	UND
148	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120x200	UND
149	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120x300	UND
150	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 90x120	UND
151	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 cm	UND
152	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 cm	UND
153	STENCIL A ALCOOL C/100 FLS	CX
154	TABUADA DO ESTUDANDO SIMPLES	UND
155	TECIDO TNT	MT
156	TESOURA DE PICOTAR	UND
157	TESOURA COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL CORTE SUPER AFIADO CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 20 cm.	UND
158	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR DIVERSAS CORES INOX	UND
159	TINTA GUACHE CX C/6 CORES	UND
160	TINTA PARA ARTESANATO PLÁSTICA PVA FRASCO C/37 ML CORES VARIADAS	UND
161	TINTA PARA CARIMBO AZUL PRETA 42 ML	UND
162	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO ACRÍLICO 20 ML	UND
163	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE DIVERSAS CORES 40 ML	UND
164	TINTA PARA PINTURA A DEDO, CONJUNTO COM 06 UNIDADES DE 30 ML CADA, COMPOSIÇÃO COLORANTES, ÁGUA ESPESSANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE.	ESTJ
165	TINTURA PARA PINTURA FACIAL - CONJUNTO 06 FRASCOS DE PASTA COLORIDA DE 5G CADA, TEXTURA MACIA, PRODUTO ATÓXICO.	ESTJ
166	TINTURA PARA TECIDO DIVERSAS CORES 37 ML.	UND

167	TOALHA DE ROSTO	UND
168	TRANSFERIDOR ESCOLAR PLÁSTICO, TAMANHO 2CM, COM 360°	UND
169	TRANSPARÊNCIA P/USO MANUAL 216x279 mm, CAIXA C/50 FOLHAS.	CX

4. DO VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

4.1. O valor estimado para o Lote I destinado à Secretaria Municipal de Administração e órgãos vinculados é de R$ 55.093,25 (Cinquenta e cinco mil e Noventa e três reais e vinte e cinco centavos)

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS VINCULADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA TIPO PERMANENTE	UND	20	R$ 18,00	R$ 360,00
2	ALFINETE CABEÇA NIQUELADO N° 24	CX	20	R$ 6,00	R$ 120,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N 03, NA COR AZUL	UND	20	R$ 3,50	R$ 70,00
4	APAGADOR PAR QUADRO BRANCO PLÁSTICO,	UND	10	R$ 5,90	R$ 59,00
5	APONTADOR DE LAPIS COM DEPÓSITO GRANDE	UND	10	R$ 1,50	R$ 15,00
6	ARQUIVO MORTO EM PAPEL 36X14 CM	UND	50	R$ 2,50	R$ 125,00
7	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO POLIANDRA	UND	100	R$ 3,50	R$ 350,00
8	BALÃO N° 6X5, CORES VARIADAS, PACOTE C/ 50 UND	PCT	100	R$ 6,00	R$ 600,00
9	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU N° 08 COM FIO TRANÇADO, PÓLO COM 250 G E APROX. 140 M	RL	10	R$ 18,00	R$ 180,00
10	BARBANTE DE NYLON 1KG	RL	10	R$ 22,00	R$ 220,00
11	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO AUTO-ADESIVO, DIMENSÕES 38X51 MM, PCT COM 4 BLOCOS	UND	50	R$ 3,00	R$ 150,00
12	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO AUTO-ADESIVO DIMENSÕES 76X102 MM	UND	25	R$ 4,00	R$ 100,00
13	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO DIMENSÃO 210X150 MM, EM PAPEL ALTA ALVURA 24KG COM 50 FOLHAS	UND	10	R$ 7,00	R$ 70,00

14	BOLA DE ISOPOR 100 MM	UND	30	R$ 3,50	R$ 105,00
15	BOLA DE ISOPOR 150 MM	UND	30	R$ 8,00	R$ 240,00
16	BOLA DE ISOPOR 200 MM	UND	30	R$ 10,80	R$ 324,00
17	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UND	30	R$ 0,60	R$ 18,00
18	BOLA DE ISOPOR 250 MM	UND	30	R$ 17,00	R$ 510,00
19	BOLA DE ISOPOR 34 MM	UND	30	R$ 0,70	R$ 21,00
20	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UND	30	R$ 1,00	R$ 30,00
21	BOLA DE ISOPOR 60 MM	UND	30	R$ 0,80	R$ 24,00
22	BOLA DE ISOPOR 70 MM	UND	30	R$ 1,40	R$ 42,00
23	BOLA DE ISOPOR 75 MM	UND	30	R$ 2,00	R$ 60,00
24	BORRACHA DUAS CORES CX/40 UND	CX	10	R$ 25,20	R$ 252,00
25	CADERNO 10X1 CAPA DURA, ESPIRAL 200 FLS.	UND	20	R$ 11,00	R$ 220,00
26	CADERNO PEQUENO COM 96 FLS, COM BROCHURA 1/4	UND	10	R$ 4,00	R$ 40,00
27	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS	UND	20	R$ 20,00	R$ 400,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND, AZUL E FURO LATERAL, SEXTAVADA TRANSPARENTE	CX	20	R$ 40,00	R$ 800,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND, PRETA E FURO LATERAL, SEXTAVADA TRANSPARENTE	CX	20	R$ 40,00	R$ 800,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND, VERMELHA E FURO LATERAL, SEXTAVADA TRANSPARENTE	CX	20	R$ 40,00	R$ 800,00
31	CANETA PARA ESCRITA EM CD	UND	10	R$ 4,00	R$ 40,00
32	CANETA PARA TRANSPARÊNCIA RETROPROJETOR, SECAGEM RÁPIDA, 1 MM, TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL.	UND	10	R$ 30,00	R$ 300,00
33	CAPA TRANSPARENTE PACOTE COM 100 TAMANHO A4	PCT	10	R$ 50,00	R$ 500,00
34	CARBONO FILME A4, AZUL/PRETO CX/100 FOLHAS	CX	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
35	CARTOLINA DIVERSAS CORES	UNID	25	R$ 60,00	R$ 1.500,00

36	CLIPE 1/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100 UN	CX	25	R$ 2,65	R$ 66,25
37	CLIPE 2/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100 UN	CX	25	R$ 2,50	R$ 62,50
38	CLIPE 3/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN	CX	25	R$ 2,50	R$ 62,50
39	CLTPE 4/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN	CX	25	R$ 2,80	R$ 70,00
40	CLIPE 5/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN	CX	25	R$ 3,00	R$ 75,00
41	CLIPE 6/0 EM AÇO NIQUELADO CX/25UN	CX	25	R$ 3,70	R$ 92,50
42	CLIPE 8/0 EM AÇO NIQUELADO CX/25UN	CX	25	R$ 3,20	R$ 80,00
43	COLA SILICONE GROSSO	UND	20	R$ 1,30	R$ 26,00
44	COLA BASTAO 8 g	UND	20	R$ 1,00	R$ 20,00
45	COLA BRANCA 500 g	UND	20	R$ 9,00	R$ 180,00
46	COLA BRANCA A BASE DE PVA, NAO TOXICA LAVAVEL - 100GRAMAS	UND	20	R$ 9,00	R$ 180,00
47	COLA COLORIDA C/4 CORES DE 25g	CX	20	R$ 3,60	R$ 72,00
48	COLA EM SILICONE FINA	UND	20	R$ 0,60	R$ 12,00
49	COLA PARA EVA-90 GRAMAS	UND	20	R$ 6,00	R$ 120,00
50	COLA PARA ISOPOR 90g	UND	20	R$ 3,80	R$ 76,00
51	COLCHETE N° 15 C/72 UN	CX	20	R$ 8,00	R$ 160,00
52	CORRETIVO LIQUIDO CX C/12 UND	CX	30	R$ 16,80	R$ 504,00
53	CRACHA COM CLIPS REMOV 7x10 CENTO	PCT	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00
54	ENVELOPE 18x24 C/250 UND	CX	10	R$ 25,00	R$ 250,00
55	ENVELOPE 24x34 C/500 UND	CX	10	R$ 62,50	R$ 625,00
56	ENVELOPE 26x36 C/250 UND	CX	10	R$ 87,50	R$ 875,00
57	ENVELOPE 31x41 C/250 UND	CX	10	R$ 112,50	R$ 1.125,00
58	ENVELOPE 370x450 C/250 UND	CX	10	R$ 137,50	R$ 1.375,00
59	ENVELOPE CARTA 114x162 C/1000UN	CX	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
60	ISOPOR PLACA DE 40mm	UND	20	R$ 13,50	R$ 270,00

61	ISOPOR PLACA 50mm	UND	20	R$ 15,50	R$ 310,00
62	LAPIS DE COR GRANDE 24 CORES	CX	5	R$ 4,50	R$ 22,50
63	LAPÍSEIRA 0,9mm	UND	10	R$ 1,00	R$ 10,00
64	LIGA DE ELÁSTICO N 18 PCT C/1KG	PCT	20	R$ 30,00	R$ 600,00
65	LIGAS N 18 SUPER AMARELO C/25g (CAIXA COM 50 UNIDADE)	CX	10	R$ 4,50	R$ 45,00
66	LIVRO ATAS SEM MARGEM 200 FLS	UND	10	R$ 18,00	R$ 180,00
67	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURA, TAMANHO OFICIO, COM 100 FLS	UND	20	R$ 22,00	R$ 440,00
68	LIVRO PROTOCOLO COR OFF 100FLS	UND	10	R$ 14,00	R$ 140,00
69	MALETA PARA CONGRESSO COM ALCA DE NAPA	UND	10	R$ 166,00	R$ 1.660,00
70	MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	UND	20	R$ 2,00	R$ 40,00
71	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NACIONAL	UND	10	R$ 5,00	R$ 50,00
72	MARCADOR PERMANENTE NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO	UND	10	R$ 3,50	R$ 35,00
73	MOLHA DEDO	UND	20	R$ 3,60	R$ 72,00
74	PAPEL A4, MEDINDO 210x297, RESMA C/500	RM	400	R$ 22,00	R$ 8.800,00
75	PAPEL ALMACO COM PAUTA 400 FOLHAS	RM	20	R$ 44,00	R$ 880,00
76	PAPEL ALMACO SEM PAUTA 400 FOLHAS	RM	20	R$ 44,00	R$ 880,00
77	PAPEL CARTAO ESPECIAL PCT C/20	PCT	20	R$ 24,00	R$ 480,00
78	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES C/500FL	PCT	20	R$ 1,60	R$ 32,00
79	PAPEL CREPON 48x2mts PCT / 10FL	PCT	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
80	PAPEL MADEIRA 66x96 COM 100 FLS	PCT	10	R$ 75,00	R$ 750,00
81	PAPEL OFICIO 2, MEDINDO 216x330, RESMAS C/500 FOLHAS	RM	20	R$ 14,00	R$ 280,00
82	PAPEL SULFITE FORMATO A4, GRAMATURA NO MÍNIMO 75g/m COLORIDO EMBALAGEM DE PAPEL PLASTIFICADO COM 100 FLS RESISTENTE A UMIDADE	PCT	20	R$ 5,00	R$ 100,00

83	PASTA ABA 1/2 OFICIO TRANSPARENTE	UND	30	R$ 2,50	R$ 75,00
84	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	50	R$ 10,00	R$ 500,00
85	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND	50	R$ 7,00	R$ 350,00
86	PASTA *O* ABA E ELÁSTICO DIVERSAS CORES (PAPELAO)	UND	40	R$ 2,20	R$ 88,00
87	PASTA CATALOGO PARA 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS E DE ESPESSURA MEDIA, CAPA PVC TAMANHO OFICIO	UND	20	R$ 18,00	R$ 360,00
88	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO COM GRAMPO PLÁSTICO 290g	UND	50	R$ 2,00	R$ 100,00
89	PASTA CLASSIFICADOR PVC COM GRAMPO TRILHO	UND	50	R$ 4,50	R$ 225,00
90	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE PAPELAO PLASTIFICADO	UND	50	R$ 4,00	R$ 200,00
91	PASTA EM L A4 PVC	UND	50	R$ 1,00	R$ 50,00
92	PASTA PVC TRANSPARENTE 2 CM	UND	30	R$ 3,00	R$ 90,00
93	PASTA PVC TRANSPARENTE 4 CM	UND	30	R$ 4,00	R$ 120,00
94	PASTA PVP TRANSPARENTE 6 CM	UND	30	R$ 6,00	R$ 180,00
95	PASTA SANFONADA EM PVC C/12 DIVISÕES TAMANHO OFICIO	UND	30	R$ 25,00	R$ 750,00
96	PASTA SANFONADA EM PVC C/31 DIVISOES TAMANHO OFICIO	UND	30	R$ 38,50	R$ 1.155,00
97	PASTA SANFONADA EM PVC C/31 DIVISOES TAMANHO PROMISSORIA	UND	30	R$ 43,00	R$ 1.290,00
98	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	UND	50	R$ 2,00	R$ 100,00
99	PERCEVEJO CX C/100 UND	CX	30	R$ 2,50	R$ 75,00
100	PERFURADOR UNIVERSAL 2 FUROS METAL 20/25 FOLHAS	UND	20	R$ 12,00	R$ 240,00
101	PERFURADOR METÁLICO COM C/ CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE PAPEL 75g/M	UND	20	R$ 25,00	R$ 500,00
102	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75g/M^3	UND	20	R$ 30,00	R$ 600,00

103	PILHA AA ALCALINA DE 1,5 VOLTS	UND	50	R$ 5,00	R$ 250,00
104	PILHA AAA ALCALINA DE 1,5 VOLTS	UND	50	R$ 7,00	R$ 350,00
105	PILHA D GRANDE DE 1,5 VOLTS	UND	50	R$ 9,00	R$ 450,00
106	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	10	R$ 22,00	R$ 220,00
107	PRANCHETA 1/2 OFICIO DURATEX PRENDEDOR DE METAL	UND	50	R$ 5,00	R$ 250,00
108	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120x150	UND	10	R$ 266,00	R$ 2.660,00
109	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120x300	UND	10	R$ 295,00	R$ 2.950,00
110	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 cm	UND	50	R$ 0,80	R$ 40,00
111	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 cm	UND	50	R$ 3,00	R$ 150,00
112	STENCIL A ALCOOL C/100 FLS	CX	10	R$ 60,00	R$ 600,00
113	TECIDO TNT	MT	200	R$ 1,50	R$ 300,00
114	TESOURA DE PICOTAR	UND	30	R$ 5,00	R$ 150,00
115	TESOURA COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL CORTE SUPER AFIADO CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 20 cm.	UND	30	R$ 7,00	R$ 210,00
116	TINTA PARA CARIMBO AZUL PRETA 42 ML	UND	30	R$ 3,50	R$ 105,00
117	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO ACRÍLICO 20 ML	UND	10	R$ 8,00	R$ 80,00
118	TOALHA DE ROSTO	UND	20	R$ 20,00	R$ 400,00
119	TRANSPARÊNCIA P/USO MANUAL 216x279 mm, CAIXA C/50 FOLHAS.	CX	5	R$ 150,00	R$ 750,00
TOTAL					R$ 55.093,25

4.2. O valor estimado para o Lote II Destinados à Secretaria de Saúde, Hospital, SAMU E órgãos vinculados é de R$ 59.206,00 (Cinquenta e Nove mil Duzentos e Seis Reais)

LOTE II - SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL, SAMU E ÓRGÃOS VINCULADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1	AGENDA TIPO PERMANENTE	UND	10	R$ 18,00	**R$ 180,00**
2	ALFINETE CABEÇA NIQUELADO N° 24	CX	20	R$ 6,00	**R$ 120,00**
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N 03, NA COR AZUL	UND	30	R$ 3,50	**R$ 105,00**
4	APAGADOR PAR QUADRO BRANCO PLÁSTICO,	UND	5	R$ 5,90	**R$ 29,50**
5	APONTADOR DE LAPIS COM DEPÓSITO GRANDE	UND	20	R$ 1,50	**R$ 30,00**
6	ARQUIVO MORTO EM PAPEL 36X14 CM	UND	50	R$ 2,50	**R$ 125,00**
7	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO POLIANDRA	UND	50	R$ 3,50	**R$ 175,00**
8	BALÃO N° 6X5, CORES VARIADAS, PACOTE C/ 50 UND	PCT	100	R$ 6,00	**R$ 600,00**
9	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU N° 08 COM FIO TRANÇADO, PÓLO COM 250 G E APROX. 140 M	RL	10	R$ 18,00	**R$ 180,00**
10	BARBANTE DE NYLON 1KG	RL	10	R$ 22,00	**R$ 220,00**
11	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO AUTO-ADESIVO, DIMENSÕES 38X51 MM, PCT COM 4 BLOCOS	UND	20	R$ 3,00	**R$ 60,00**
12	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO AUTO-ADESIVO DIMENSÕES 76X102 MM	UND	20	R$ 4,00	**R$ 80,00**
13	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO DIMENSÃO 210X150 MM, EM PAPEL ALTA ALVURA 24KG COM 50 FOLHAS	UND	10	R$ 7,00	**R$ 70,00**
14	BOLA DE ISOPOR 100 MM	UND	30	R$ 3,50	**R$ 105,00**
15	BOLA DE ISOPOR 150 MM	UND	30	R$ 8,00	**R$ 240,00**
16	BOLA DE ISOPOR 200 MM	UND	30	R$ 10,80	**R$ 324,00**
17	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UND	30	R$ 0,60	**R$ 18,00**
18	BOLA DE ISOPOR 250 MM	UND	30	R$ 17,00	**R$ 510,00**
19	BOLA DE ISOPOR 34 MM	UND	30	R$ 0,70	**R$ 21,00**
20	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UND	30	R$ 1,00	**R$ 30,00**
21	BOLA DE ISOPOR 60 MM	UND	30	R$ 0,80	**R$ 24,00**
22	BOLA DE ISOPOR 70 MM	UND	30	R$ 1,40	**R$ 42,00**
23	BOLA DE ISOPOR 75 MM	UND	30	R$ 2,00	**R$ 60,00**
24	BORRACHA DUAS CORES CX/40 UND	CX	10	R$ 25,20	**R$ 252,00**
25	CADERNO 10X1 CAPA DURA, ESPIRAL 200 FLS.	UND	30	R$ 11,00	**R$ 330,00**

26	CADERNO PEQUENO COM 96 FLS, COM BROCHURA 1/4	UND	30	R$ 4,00	**R$ 120,00**
27	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS	UND	10	R$ 20,00	**R$ 200,00**
28	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND, AZUL E FURO LATERAL, SEXTAVADA TRANSPARENTE	CX	25	R$ 40,00	**R$ 1.000,00**
29	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND, PRETA E FURO LATERAL, SEXTAVADA TRANSPARENTE	CX	25	R$ 40,00	**R$ 1.000,00**
30	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND, VERMELHA E FURO LATERAL, SEXTAVADA TRANSPARENTE	CX	20	R$ 40,00	**R$ 800,00**
31	CANETA PARA ESCRITA EM CD	UND	30	R$ 4,00	**R$ 120,00**
32	CANETA PARA TRANSPARÊNCIA RETROPROJETOR, SECAGEM RÁPIDA, 1 MM, TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL.	UND	5	R$ 30,00	**R$ 150,00**
33	CAPA TRANSPARENTE PACOTE COM 100 TAMANHO A4	PCT	10	R$ 50,00	**R$ 500,00**
34	CARBONO FILME A4, AZUL/PRETO CX/100 FOLHAS	CX	30	R$ 40,00	**R$ 1.200,00**
35	CARTOLINA DIVERSAS CORES	PCT	20	R$ 60,00	**R$ 1.200,00**
36	CLIPE 1/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100 UN	CX	20	R$ 2,65	**R$ 53,00**
37	CLIPE 2/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100 UN	CX	20	R$ 2,50	**R$ 50,00**
38	CLIPE 3/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN	CX	20	R$ 2,50	**R$ 50,00**
39	CLTPE 4/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN	CX	20	R$ 2,80	**R$ 56,00**
40	CLIPE 5/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN	CX	20	R$ 3,00	**R$ 60,00**
41	CLIPE 6/0 EM AÇO NIQUELADO CX/25UN	CX	20	R$ 3,70	**R$ 74,00**
42	CLIPE 8/0 EM AÇO NIQUELADO CX/25UN	CX	20	R$ 3,20	**R$ 64,00**
43	COLA SILICONE GROSSO	UND	20	R$ 1,30	**R$ 26,00**
44	COLA BASTAO 8 g	UND	20	R$ 1,00	**R$ 20,00**
45	COLA BRANCA 500 g	UND	20	R$ 9,00	**R$ 180,00**
46	COLA BRANCA A BASE DE PVA, NAO TOXICA LAVAVEL - 100GRAMAS	UND	20	R$ 9,00	**R$ 180,00**
47	COLA COLORIDA C/4 CORES DE 25g	CX	20	R$ 3,60	**R$ 72,00**
48	COLA EM SILICONE FINA	UND	20	R$ 0,60	**R$ 12,00**

49	COLA PARA EVA-90 GRAMAS	UND	20	R$ 6,00	**R$ 120,00**
50	COLA PARA ISOPOR 90g	UND	20	R$ 3,80	**R$ 76,00**
51	COLCHETE N° 15 C/72 UN	CX	20	R$ 8,00	**R$ 160,00**
52	CORRETIVO LIQUIDO CX C/12 UND	CX	30	R$ 16,80	**R$ 504,00**
53	CRACHA COM CLIPS REMOV 7x10 CENTO	PCT	30	R$ 110,00	**R$ 3.300,00**
54	ENVELOPE 18x24 C/250 UND	CX	10	R$ 25,00	**R$ 250,00**
55	ENVELOPE 24x34 C/500 UND	CX	10	R$ 62,50	**R$ 625,00**
56	ENVELOPE 26x36 C/250 UND	CX	10	R$ 87,50	**R$ 875,00**
57	ENVELOPE 31x41 C/250 UND	CX	10	R$ 112,50	**R$ 1.125,00**
58	ENVELOPE 370x450 C/250 UND	CX	10	R$ 137,50	**R$ 1.375,00**
59	ENVELOPE CARTA 114x162 C/1000UN	CX	10	R$ 100,00	**R$ 1.000,00**
60	ISOPOR PLACA DE 40mm	UND	20	R$ 13,50	**R$ 270,00**
61	ISOPOR PLACA 50mm	UND	20	R$ 15,50	**R$ 310,00**
62	LAPIS DE COR GRANDE 24 CORES	CX	5	R$ 4,50	**R$ 22,50**
63	LAPÍSEIRA 0,9mm	UND	50	R$ 1,00	**R$ 50,00**
64	LIGA DE ELÁSTICO N 18 PCT C/1KG	PCT	20	R$ 30,00	**R$ 600,00**
65	LIGAS N 18 SUPER AMARELO C/25g (CAIXA COM 50 UNIDADE)	CX	10	R$ 4,50	**R$ 45,00**
66	LIVRO ATAS SEM MARGEM 200 FLS	UND	30	R$ 18,00	**R$ 540,00**
67	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURA, TAMANHO OFICIO, COM 100 FLS	UND	20	R$ 22,00	**R$ 440,00**
68	LIVRO PROTOCOLO COR OFF 100FLS	UND	10	R$ 14,00	**R$ 140,00**
69	MALETA PARA CONGRESSO COM ALCA DE NAPA	UND	20	R$ 166,00	**R$ 3.320,00**
70	MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	UND	20	R$ 2,00	**R$ 40,00**
71	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NACIONAL	UND	10	R$ 5,00	**R$ 50,00**
72	MARCADOR PERMANENTE NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO	UND	20	R$ 3,50	**R$ 70,00**

73	MOLHA DEDO	UND	20	R$ 3,60	**R$ 72,00**
74	PAPEL A4, MEDINDO 210x297, RESMA C/500	RM	500	R$ 22,00	**R$ 11.000,00**
75	PAPEL ALMACO COM PAUTA 400 FOLHAS	RM	20	R$ 44,00	**R$ 880,00**
76	PAPEL ALMACO SEM PAUTA 400 FOLHAS	RM	20	R$ 44,00	**R$ 880,00**
77	PAPEL CARTAO ESPECIAL PCT C/20	PCT	20	R$ 24,00	**R$ 480,00**
78	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES C/500FL	PCT	20	R$ 1,60	**R$ 32,00**
79	PAPEL CREPON 48x2mts PCT / 10FL	PCT	100	R$ 10,00	**R$ 1.000,00**
80	PAPEL MADEIRA 66x96 COM 100 FLS	PCT	10	R$ 75,00	**R$ 750,00**
81	PAPEL OFICIO 2, MEDINDO 216x330, RESMAS C/500 FOLHAS	RM	20	R$ 14,00	**R$ 280,00**
82	PAPEL SULFITE FORMATO A4, GRAMATURA NO MÍNIMO 75g/m COLORIDO EMBALAGEM DE PAPEL PLASTIFICADO COM 100 FLS RESISTENTE A UMIDADE	PCT	20	R$ 5,00	**R$ 100,00**
83	PASTA ABA 1/2 OFICIO TRANSPARENTE	UND	40	R$ 2,50	**R$ 100,00**
84	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	50	R$ 10,00	**R$ 500,00**
85	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND	50	R$ 7,00	**R$ 350,00**
86	PASTA *O* ABA E ELÁSTICO DIVERSAS CORES (PAPELAO)	UND	60	R$ 2,20	**R$ 132,00**
87	PASTA CATALOGO PARA 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS E DE ESPESSURA MEDIA, CAPA PVC TAMANHO OFICIO	UND	30	R$ 18,00	**R$ 540,00**
88	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO COM GRAMPO PLÁSTICO 290g	UND	50	R$ 2,00	**R$ 100,00**
89	PASTA CLASSIFICADOR PVC COM GRAMPO TRILHO	UND	50	R$ 4,50	**R$ 225,00**
90	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE PAPELAO PLASTIFICADO	UND	50	R$ 4,00	**R$ 200,00**
91	PASTA EM L A4 PVC	UND	50	R$ 1,00	**R$ 50,00**
92	PASTA PVC TRANSPARENTE 2 CM	UND	30	R$ 3,00	**R$ 90,00**
93	PASTA PVC TRANSPARENTE 4 CM	UND	30	R$ 4,00	**R$ 120,00**

94	PASTA PVP TRANSPARENTE 6 CM	UND	30	R$ 6,00	**R$ 180,00**
95	PASTA SANFONADA EM PVC C/12 DIVISÕES TAMANHO OFICIO	UND	30	R$ 25,00	**R$ 750,00**
96	PASTA SANFONADA EM PVC C/31 DIVISOES TAMANHO OFICIO	UND	30	R$ 38,50	**R$ 1.155,00**
97	PASTA SANFONADA EM PVC C/31 DIVISOES TAMANHO PROMISSORIA	UND	30	R$ 43,00	**R$ 1.290,00**
98	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	UND	80	R$ 2,00	**R$ 160,00**
99	PERCEVEJO CX C/100 UND	CX	30	R$ 2,50	**R$ 75,00**
100	PERFURADOR UNIVERSAL 2 FUROS METAL 20/25 FOLHAS	UND	20	R$ 12,00	**R$ 240,00**
101	PERFURADOR METÁLICO COM C/ CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE PAPEL 75g/M	UND	20	R$ 25,00	**R$ 500,00**
102	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75g/M^3	UND	20	R$ 30,00	**R$ 600,00**
103	PILHA AA ALCALINA DE 1,5 VOLTS	UND	50	R$ 5,00	**R$ 250,00**
104	PILHA AAA ALCALINA DE 1,5 VOLTS	UND	50	R$ 7,00	**R$ 350,00**
105	PILHA D GRANDE DE 1,5 VOLTS	UND	50	R$ 9,00	**R$ 450,00**
106	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	10	R$ 22,00	**R$ 220,00**
107	PRANCHETA 1/2 OFICIO DURATEX PRENDEDOR DE METAL	UND	50	R$ 5,00	**R$ 250,00**
108	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120x150	UND	10	R$ 266,00	**R$ 2.660,00**
109	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120x300	UND	10	R$ 295,00	**R$ 2.950,00**
110	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 cm	UND	50	R$ 0,80	**R$ 40,00**
111	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 cm	UND	50	R$ 3,00	**R$ 150,00**
112	STENCIL A ALCOOL C/100 FLS	CX	10	R$ 60,00	**R$ 600,00**
113	TECIDO TNT	MT	200	R$ 1,50	**R$ 300,00**
114	TESOURA DE PICOTAR	UND	30	R$ 5,00	**R$ 150,00**

115	TESOURA COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL CORTE SUPER AFIADO CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 20 cm.	UND	30	R$ 7,00	**R$ 210,00**
116	TINTA PARA CARIMBO AZUL PRETA 42 ML	UND	40	R$ 3,50	**R$ 140,00**
117	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO ACRÍLICO 20 ML	UND	10	R$ 8,00	**R$ 80,00**
118	TOALHA DE ROSTO	UND	20	R$ 20,00	**R$ 400,00**
119	TRANSPARÊNCIA P/USO MANUAL 216x279 mm, CAIXA C/50 FOLHAS.	CX	5	R$ 150,00	**R$ 750,00**
VALOR TOTAL R$					**R$ 59.206,00**

4.3. O valor estimado para o Lote III - Secretaria de Educação e órgãos vinculados para a secretaria Municipal de Educação e órgãos vinculados é de R$ 138.375,00 (Cento e Trinta e Oito mil Trezentos e setenta e cinco reais)

LOTE III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS VINCULADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA TIPO PERMANENTE	UND	10	R$ 18,00	**R$ 180,00**
2	ALFINETE CABEÇA NIQUELADO N° 24	CX	20	R$ 6,00	**R$ 120,00**
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N 03, NA COR AZUL	UND	20	R$ 3,50	**R$ 70,00**
4	APAGADOR PAR QUADRO BRANCO PLÁSTICO,	UND	100	R$ 5,90	**R$ 590,00**
5	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ EM MADEIRA	UND	50	R$ 1,50	**R$ 75,00**
6	APONTADOR DE LAPIS COM DEPÓSITO GRANDE	UND	50	R$ 1,50	**R$ 75,00**
7	APONTADOR SIMPLES SEM DEPOSITO	UND	50	R$ 0,30	**R$ 15,00**
8	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO POLIANDRA	UND	50	R$ 3,50	**R$ 175,00**
9	BALÃO N° 6X5, CORES VARIADAS, PACOTE C/ 50 UND	PCT	200	R$ 6,00	**R$ 1.200,00**

10	BANDEJA PARA PAPEL, TRILHA EM ACRÍLICO ESTRUTURA MÓVEL, CORES, DIMENSÕES 260X350 MM	UND	10	R$ 82,00	**R$ 820,00**
11	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU N° 08 COM FIO TRANÇADO, PÓLO COM 250 G E APROX. 140 M	RL	10	R$ 18,00	**R$ 180,00**
12	BARBANTE DE NYLON 1KG	RL	10	R$ 22,00	**R$ 220,00**
13	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO AUTO-ADESIVO, DIMENSÕES 38X51 MM, PCT COM 4 BLOCOS	UND	30	R$ 3,00	**R$ 90,00**
14	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO AUTO-ADESIVO DIMENSÕES 76X102 MM	UND	30	R$ 4,00	**R$ 120,00**
15	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO DIMENSÃO 210X150 MM, EM PAPEL ALTA ALVURA 24KG COM 50 FOLHAS	UND	30	R$ 7,00	**R$ 210,00**
16	BOLA DE ISOPOR 100 MM	UND	100	R$ 3,50	**R$ 350,00**
17	BOLA DE ISOPOR 150 MM	UND	100	R$ 8,00	**R$ 800,00**
18	BOLA DE ISOPOR 200 MM	UND	100	R$ 10,80	**R$ 1.080,00**
19	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UND	100	R$ 0,60	**R$ 60,00**
20	BOLA DE ISOPOR 250 MM	UND	100	R$ 17,00	**R$ 1.700,00**
21	BOLA DE ISOPOR 34 MM	UND	100	R$ 0,70	**R$ 70,00**
22	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UND	100	R$ 1,00	**R$ 100,00**
23	BOLA DE ISOPOR 60 MM	UND	100	R$ 0,80	**R$ 80,00**
24	BOLA DE ISOPOR 70 MM	UND	100	R$ 1,40	**R$ 140,00**
25	BOLA DE ISOPOR 75 MM	UND	100	R$ 2,00	**R$ 200,00**
26	BORRACHA DUAS CORES CX/40 UND	CX	30	R$ 25,20	**R$ 756,00**
27	BORRACHA PONTEIRA PCT/UD	PCT	50	R$ 12,50	**R$ 625,00**
28	CADERNO 10X1 CAPA DURA, ESPIRAL 200 FLS.	UND	100	R$ 11,00	**R$ 1.100,00**
29	CADERNO 10X1 FLEX ESPIRAL, 120 FLS.	UND	100	R$ 8,00	**R$ 800,00**

30	CADERNO 8X1 FLEX ESPIRAL, 96 FLS	UND	100	R$ 15,00	**R$ 1.500,00**
31	CADERNO 6X1 FLEX ESPIRAL, 72 FLS	UND	100	R$ 17,00	**R$ 1.700,00**
32	CADERNO DE CALIGRAFIA, BROCHURA C/ 40 FLS	UND	100	R$ 15,00	**R$ 1.500,00**
33	CADERNO DE DESENHO GDE, ESPIRAL 48 FLS.	UND	100	R$ 4,50	**R$ 450,00**
34	CADERNO DE DESENHO PEQUENO ESPIRAL, 48 FLS	UND	100	R$ 4,50	**R$ 450,00**
35	CADERNO PEQUENO COM 96 FLS, COM BROCHURA 1/4	UND	1000	R$ 4,00	**R$ 4.000,00**
36	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA CONSTURA 96 FLS	UND	50	R$ 6,50	**R$ 325,00**
37	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS	UND	20	R$ 20,00	**R$ 400,00**
38	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND, AZUL E FURO LATERAL, SEXTAVADA TRANSPARENTE	CX	40	R$ 40,00	**R$ 1.600,00**
39	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND, PRETA E FURO LATERAL, SEXTAVADA TRANSPARENTE	CX	40	R$ 40,00	**R$ 1.600,00**
40	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND, VERMELHA E FURO LATERAL, SEXTAVADA TRANSPARENTE	CX	20	R$ 40,00	**R$ 800,00**
41	CANETA PARA ESCRITA EM CD	UND	10	R$ 4,00	**R$ 40,00**
42	CANETA PARA TRANSPARÊNCIA RETROPROJETOR, SECAGEM RÁPIDA, 1 MM, TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL.	UND	10	R$ 30,00	**R$ 300,00**
43	CAPA TRANSPARENTE PACOTE COM 100 TAMANHO A4	PCT	20	R$ 50,00	**R$ 1.000,00**
44	CARBONO FILME A4, AZUL/PRETO CX/100 FOLHAS	CX	20	R$ 40,00	**R$ 800,00**
45	CARTOLINA DIVERSAS CORES	PCT	20	R$ 60,00	**R$ 1.200,00**
46	CLIPE 1/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100 UN	CX	20	R$ 2,65	**R$ 53,00**
47	CLIPE 2/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100 UN	CX	20	R$ 2,50	**R$ 50,00**
48	CLIPE 3/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN	CX	20	R$ 2,50	**R$ 50,00**
49	CLTPE 4/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN	CX	20	R$ 2,80	**R$ 56,00**
50	CLIPE 5/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN	CX	20	R$ 3,00	**R$ 60,00**

51	CLIPE 6/0 EM AÇO NIQUELADO CX/25UN	CX	20	R$ 3,70	**R$ 74,00**
52	CLIPE 8/0 EM AÇO NIQUELADO CX/25UN	CX	20	R$ 3,20	**R$ 64,00**
53	COLA SILICONE GROSSO	UND	20	R$ 1,30	**R$ 26,00**
54	COLA BASTAO 8 g	UND	50	R$ 1,00	**R$ 50,00**
55	COLA BRANCA 500 g	UND	100	R$ 9,00	**R$ 900,00**
56	COLA BRANCA A BASE DE PVA, NAO TOXICA LAVAVEL - 100GRAMAS	UND	60	R$ 9,00	**R$ 540,00**
57	COLA BRANCA DE 90g	UND	100	R$ 1,90	**R$ 190,00**
58	COLA COLORIDA C/4 CORES DE 25g	CX	50	R$ 3,60	**R$ 180,00**
59	COLA EM SILICONE FINA	UND	100	R$ 0,60	**R$ 60,00**
60	COLA GLITTER 25g C/6 UN	CX	50	R$ 10,80	**R$ 540,00**
61	COLA PARA EVA-90 GRAMAS	UND	100	R$ 6,00	**R$ 600,00**
62	COLA PARA ISOPOR 90g	UND	100	R$ 3,80	**R$ 380,00**
63	COLCHETE N° 15 C/72 UN	CX	20	R$ 8,00	**R$ 160,00**
64	COMPASSO ESCOLAR PLÁSTICO	UND	50	R$ 4,50	**R$ 225,00**
65	CORRETIVO LIQUIDO CX C/12 UND	CX	30	R$ 16,80	**R$ 504,00**
66	CRACHA COM CLIPS REMOV 7x10 CENTO	PCT	30	R$ 110,00	**R$ 3.300,00**
67	DIARIO DE CLASSE 14 FOLHAS	UND	400	R$ 3,50	**R$ 1.400,00**
68	ENVELOPE 18x24 C/250 UND	CX	10	R$ 25,00	**R$ 250,00**
69	ENVELOPE 24x34 C/500 UND	CX	10	R$ 62,50	**R$ 625,00**
70	ENVELOPE 26x36 C/250 UND	CX	10	R$ 87,50	**R$ 875,00**
71	ENVELOPE 31x41 C/250 UND	CX	10	R$ 112,50	**R$ 1.125,00**
72	ENVELOPE 370x450 C/250 UND	CX	10	R$ 137,50	**R$ 1.375,00**
73	ENVELOPE CARTA 114x162 C/1000UN	CX	10	R$ 100,00	**R$ 1.000,00**
74	EVA COM GLITER	PCT	80	R$ 5,00	**R$ 400,00**
75	EVA SIMPLES	PCT	80	R$ 2,00	**R$ 160,00**
76	ISOPOR PLACA DE 40mm	UND	100	R$ 13,50	**R$ 1.350,00**
77	ISOPOR PLACA 50mm	UND	100	R$ 15,50	**R$ 1.550,00**
78	LAPIS - CORES VARIADAS - ROLO 40g	ROLO	100	R$ 20,00	**R$ 2.000,00**

79	LAPIS DE COR GRANDE 12 CORES	CX	50	R$ 4,50	**R$ 225,00**
80	LAPIS DE COR GRANDE 24 CORES	CX	50	R$ 4,50	**R$ 225,00**
81	LAPÍSEIRA 0,9mm	UND	20	R$ 1,00	**R$ 20,00**
82	LIGA DE ELÁSTICO N 18 PCT C/1KG	PCT	10	R$ 30,00	**R$ 300,00**
83	LIGAS N 18 SUPER AMARELO C/25g (CAIXA COM 50 UNIDADE)	CX	10	R$ 4,50	**R$ 45,00**
84	LIVRO ATAS SEM MARGEM 200 FLS	UND	10	R$ 18,00	**R$ 180,00**
85	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURA, TAMANHO OFICIO, COM 100 FLS	UND	20	R$ 22,00	**R$ 440,00**
86	LIVRO PROTOCOLO COR OFF 100FLS	UND	10	R$ 14,00	**R$ 140,00**
87	MALETA PARA CONGRESSO COM ALCA DE NAPA	UND	10	R$ 166,00	**R$ 1.660,00**
88	MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	UND	20	R$ 2,00	**R$ 40,00**
89	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NACIONAL	UND	300	R$ 5,00	**R$ 1.500,00**
90	MARCADOR PERMANENTE NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO	UND	50	R$ 3,50	**R$ 175,00**
91	MASSA DE MODELAR, CX C/12 CORES	UND	100	R$ 3,50	**R$ 350,00**
92	MOLHA DEDO	UND	20	R$ 3,60	**R$ 72,00**
93	PALITO DE PICÓLE PCATOTE COM 100 UNIDADE	PCT	40	R$ 3,00	**R$ 120,00**
94	PAPEL A4, MEDINDO 210x297, RESMA C/500	RM	600	R$ 22,00	**R$ 13.200,00**
95	PAPEL ALMACO COM PAUTA 400 FOLHAS	RM	20	R$ 44,00	**R$ 880,00**
96	PAPEL ALMACO SEM PAUTA 400 FOLHAS	RM	20	R$ 44,00	**R$ 880,00**
97	PAPEL CAMURCA DIVERSA CORES C/50 FL	PCT	20	R$ 45,00	**R$ 900,00**
98	PAPEL CARTAO ESPECIAL PCT C/20	PCT	20	R$ 24,00	**R$ 480,00**
99	PAPEL CASCA DE OVO A4 180g, COM 50 FOLHAS	PCT	20	R$ 18,00	**R$ 360,00**
100	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES C/500FL	PCT	20	R$ 1,60	**R$ 32,00**
101	PAPEL COLOR SET, GRAMTURA DE NO MÍNIMO 150g/M2 DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48x66xcms PCT COM 10 FL	PCT	20	R$ 10,00	**R$ 200,00**

102	PAPEL COUCHE 180gr 210x297 PCT COM 100 FL	PCT	20	R$ 22,00	**R$ 440,00**
103	PAPEL CREPON 48x2mts PCT / 10FL	PCT	400	R$ 10,00	**R$ 4.000,00**
104	PAPEL SEDA PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	200	R$ 20,00	**R$ 4.000,00**
105	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES COM 40FL	RM	50	R$ 35,00	**R$ 1.750,00**
106	PAPEL MADEIRA 66x96 COM 100 FLS	PCT	20	R$ 75,00	**R$ 1.500,00**
107	PAPEL MICRO ANGULADO CPT COM 10FLS	CX	15	R$ 28,00	**R$ 420,00**
108	PAPEL OFICIO 2, MEDINDO 216x330, RESMAS C/500 FOLHAS	RM	20	R$ 14,00	**R$ 280,00**
109	PAPEL SULFITE FORMATO A4, GRAMATURA NO MÍNIMO 75g/m COLORIDO EMBALAGEM DE PAPEL PLASTIFICADO COM 100 FLS RESISTENTE A UMIDADE	PCT	50	R$ 5,00	**R$ 250,00**
110	PAPEL SULFITE FORMATO A4, GTRAMTÜRADE NO MÍNIMO 75g/m BRANCO EMBALAGEM DE PAPEL PLASTBFICADO COM 100 FLS RESISTENTE A UMIDADE	PCT	50	R$ 4,50	**R$ 225,00**
111	PASTA ABA 1/2 OFICIO TRANSPARENTE	UND	30	R$ 2,50	**R$ 75,00**
112	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	50	R$ 10,00	**R$ 500,00**
113	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND	50	R$ 7,00	**R$ 350,00**
114	PASTA *O* ABA E ELÁSTICO DIVERSAS CORES (PAPELAO)	UND	40	R$ 2,20	**R$ 88,00**
115	PASTA CATALOGO PARA 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS E DE ESPESSURA MEDIA, CAPA PVC TAMANHO OFICIO	UND	20	R$ 18,00	**R$ 360,00**
116	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO COM GRAMPO PLÁSTICO 290g	UND	50	R$ 2,00	**R$ 100,00**
117	PASTA CLASSIFICADOR PVC COM GRAMPO TRILHO	UND	50	R$ 4,50	**R$ 225,00**
118	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE PAPELAO PLASTIFICADO	UND	50	R$ 4,00	**R$ 200,00**
119	PASTA EM L A4 PVC	UND	50	R$ 1,00	**R$ 50,00**
120	PASTA PVC TRANSPARENTE 2 CM	UND	30	R$ 3,00	**R$ 90,00**
121	PASTA PVC TRANSPARENTE 4 CM	UND	30	R$ 4,00	**R$ 120,00**

122	PASTA PVP TRANSPARENTE 6 CM	UND	30	R$ 6,00	**R$ 180,00**
123	PASTA SANFONADA EM PVC C/12 DIVISÕES TAMANHO OFICIO	UND	30	R$ 25,00	**R$ 750,00**
124	PASTA SANFONADA EM PVC C/31 DIVISOES TAMANHO OFICIO	UND	30	R$ 38,50	**R$ 1.155,00**
125	PASTA SANFONADA EM PVC C/31 DIVISOES TAMANHO PROMISSORIA	UND	30	R$ 43,00	**R$ 1.290,00**
126	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	UND	50	R$ 2,00	**R$ 100,00**
127	PERCEVEJO CX C/100 UND	CX	30	R$ 2,50	**R$ 75,00**
128	PERFURADOR UNIVERSAL 2 FUROS METAL 20/25 FOLHAS	UND	20	R$ 12,00	**R$ 240,00**
129	PERFURADOR METÁLICO COM C/ CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE PAPEL 75g/M	UND	20	R$ 25,00	**R$ 500,00**
130	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75g/M^3	UND	20	R$ 30,00	**R$ 600,00**
131	PILHA AA ALCALINA DE 1,5 VOLTS	UND	50	R$ 5,00	**R$ 250,00**
132	PILHA AAA ALCALINA DE 1,5 VOLTS	UND	50	R$ 7,00	**R$ 350,00**
133	PILHA D GRANDE DE 1,5 VOLTS	UND	50	R$ 9,00	**R$ 450,00**
134	PINCEL DE PELO REDONDO ESCOLAR N° 12	UND	100	R$ 2,40	**R$ 240,00**
135	PINCEL DE PELO REDONDO ESCOLAR N° 16	UND	100	R$ 3,00	**R$ 300,00**
136	PINCEL DE PELO REDONDO ESCOLAR N° 10	UND	100	R$ 1,90	**R$ 190,00**
137	PINCEL HIDROCOR FINO - PONTO DE NYLON, TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÁNICOS A BASE DE CORANTE E ÁGUA -ESTOJO COM 06 UNIDADES	ESTJ	100	R$ 3,00	**R$ 300,00**
138	PINCEL HIDROCOR FINO - PONTO DE NYLON, TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÁNICOS A BASE DE CORANTE E ÁGUA -ESTOJO COM 12 UNIDADES	ESTJ	100	R$ 6,00	**R$ 600,00**
139	PINCEL HIDROCOR GROSSO - PONTO DE NYLON, TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS A BASE DE CORANTE E ÁGUA - CX COM 06 UNIDADES	ESTJ	100	R$ 9,50	**R$ 950,00**

140	PINCEL HIDROCOR GROSSO - PONTO BE NYLON, TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS A BASE DE CORANTE E ÁGUA-CX COM 12 UNIDADES	ESTJ	100	R$ 18,50	**R$ 1.850,00**
141	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	20	R$ 22,00	**R$ 440,00**
142	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UND	20	R$ 18,00	**R$ 360,00**
143	PRANCHETA 1/2 OFICIO DURATEX PRENDEDOR DE METAL	UND	100	R$ 5,00	**R$ 500,00**
144	PURPURINA/GLITTER - POTE DE 3,5 GRAMAS CORES VARIADAS	UND	100	R$ 1,00	**R$ 100,00**
145	QUADRO AVISO SIMPLES 50x100 ALUMINIO	UND	20	R$ 90,00	**R$ 1.800,00**
146	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120x150	UND	40	R$ 266,00	**R$ 10.640,00**
147	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120x200	UND	40	R$ 280,00	**R$ 11.200,00**
148	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120x300	UND	20	R$ 295,00	**R$ 5.900,00**
149	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 90x120	UND	20	R$ 140,00	**R$ 2.800,00**
150	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 cm	UND	50	R$ 0,80	**R$ 40,00**
151	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 cm	UND	100	R$ 3,00	**R$ 300,00**
152	STENCIL A ALCOOL C/100 FLS	CX	10	R$ 60,00	**R$ 600,00**
153	TABUADA DO ESTUDANDO SIMPLES	UND	100	R$ 0,50	**R$ 50,00**
154	TECIDO TNT	MT	500	R$ 1,50	**R$ 750,00**
155	TESOURA DE PICOTAR	UND	100	R$ 5,00	**R$ 500,00**
156	TESOURA COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL CORTE SUPER AFIADO CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 20 cm.	UND	50	R$ 7,00	**R$ 350,00**
157	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR DIVERSAS CORES INOX	UND	100	R$ 1,50	**R$ 150,00**
158	TINTA GUACHE CX C/6 CORES	UND	100	R$ 3,25	**R$ 325,00**

159	TINTA PARA ARTESANATO PLÁSTICA PVA FRASCO C/37 ML CORES VARIADAS	UND	80	R$ 3,60	**R$ 288,00**
160	TINTA PARA CARIMBO AZUL PRETA 42 ML	UND	50	R$ 3,50	**R$ 175,00**
161	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO ACRÍLICO 20 ML	UND	50	R$ 8,00	**R$ 400,00**
162	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE DIVERSAS CORES 40 ML	UND	80	R$ 6,00	**R$ 480,00**
163	TINTA PARA PINTURA A DEDO, CONJUNTO COM 06 UNIDADES DE 30 ML CADA, COMPOSIÇÃO COLORANTES, ÁGUA ESPESSANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE.	ESTJ	50	R$ 7,00	**R$ 350,00**
164	TINTURA PARA PINTURA FACIAL - CONJUNTO 06 FRASCOS DE PASTA COLORIDA DE 5G CADA, TEXTURA MACIA, PRODUTO ATÓXICO.	ESTJ	50	R$ 9,50	**R$ 475,00**
165	TINTURA PARA TECIDO DIVERSAS CORES 37 ML.	UND	50	R$ 3,30	**R$ 165,00**
166	TOALHA DE ROSTO	UND	40	R$ 20,00	**R$ 800,00**
167	TRANSFERIDOR ESCOLAR PLÁSTICO, TAMANHO 2CM, COM 360°	UND	20	R$ 1,60	**R$ 32,00**
168	TRANSPARÊNCIA P/USO MANUAL 216x279 mm, CAIXA C/50 FOLHAS.	CX	5	R$ 150,00	**R$ 750,00**
VALOR TOTAL R$					**R$ 138.375,00**

4.4. O custo estimado total da contratação é de R$ 252.674,25 Duzentos e Cinquenta e Dois mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e vinte e Cinco Centavos).

4.5. Os valores de referência de cada lote e item estimados foram obtidos através de pesquisas junto ao mercado, devidamente registrada na planilha anexo a este Termo de Referência, elaborado com base em orçamentos recebidos, onde foram apurados os preços médios estimados de cada item licitado.

4.6. Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada em relação à estimativa prévia de custo dos bens pela Entidade de Licitação, esta poderá exigir que o licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

5.1. Dotação Orçamentária

02.01.00.04.122.1015.2007.339030 - 02.01.01.04.122.1041.2006.339030

02.02.00.04.122.1093.2022.339030 - 02.03.00.04.122.1014.2024.339030

02.04.00.04.121.1015.2133.339030 - 02.05.00.04.123.1013.2027.339030

02.06.01.12.361.1161.2067.339030 - 02.06.01.12.361.1161.2003.339030

02.06.01.12.361.1161.2010.339030 - 02.06.01.12.361.1161.2021.339030

02.06.01.13.392.1130.2078.339030 - 02.06.02.12.361.1161.2081.339030

02.07.00.27.812.1125.2069.339030 - 02.08.00.15.452.1266.2094.339030

02.09.00.20.605.1286.2087.339030 - 02.10.01.10.301.1052.2098.339030

02.10.02.10.301.1052.2055.339030 - 02.11.01.08.244.1039.2016.339030

02.11.02.08.244.1039.2108.339030 - 02.11.02.08.243.1039.2104.339030

02.11.02.08.243.1142.2014.339030 - 02.11.02.08.244.1039.2105.339030

02.11.02.08.244.1039.2043.339030 - 02.11.02.08.244.1039.2106.339030

02.12.00.10.302.1042.2096.339030 - 02.14.00.04.122.1041.2125.339030

02.15.00.14.422.1029.2126.339030 - 02.15.00.14.422.1029.2126.339030

02.16.00.04.122.1014.2127.339030 - 02.17.00.04.122.1015.2140.339030

5.2. Fontes de Recursos:

FPM, ICMS ESTADUAL, IPVA ESTADUAL, ICMS EXPORT. (LC-87/96), FEP, ITR, AFM, RECURSOS PRÓPRIOS, FUNDEB, EDUCAÇÃO 15%, FNDE / Q.S.E, FNDE / PNATE, FNDE / BRALF – EJA, F.M.S. – REPASSE, FUS EC/29 – ASPS 15%, FNS BLATB – ATENÇÃO BÁSICA, FNS SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, CO-FINANCIAMENTO – SESAPI/GOVERNO DO ESTADO, FNAS SCFV, FNAS PBF, FNAS PBV III, FNAS IGDBF, FNAS IGD SUAS, H.M.R.M. – REPASSE DA PREFEITURA, H.M.R.M. – REPASSE DA SESAPI / GOVERNO DO ESTADO, F.M.S. – REPASSE DO FUNDO, FUS EC/29 – ASPS 15%.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e habilitação, conforme cada caso, disposto neste Edital.

7. DOS IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAR

7.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

7.1.1. Empresas que se encontre em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no Estado, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração.

7.1.2. Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados no Município de Bertolínia-PI.

7.1.3. Empresas em regime consórcio e/ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

7.1.4. Pessoa física, mesmo que em grupo.

7.2. Pela simples participação nesta licitação a Empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no Edital;

8. DO CREDENCIAMENTO:

8.1. O credenciamento é um dos pré-requisitos de participação do certame, devendo a documentação estar fora dos envelopes;

8.2. Tratando-se de representante legal (proprietário, sócio administrador):

8.2.1. A Declaração de Elaboração Independente de Proposta conforme Anexo V.

8.2.1.1. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame.

8.2.1.2. A licitante não poderá ser descredenciada/inabilitada do certame pela falta de apresentação desta Declaração, todavia a comissão especial de licitação deverá consignar em ata, para constar para todos os fins, que a empresa se negou a apresentá-la.

8.2.2. A declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, é condição essencial para a abertura da proposta, visto a peculiaridade de inversão das fases nesta modalidade de licitação, ou seja, no Pregão, primeiro abre-se o envelope das propostas e depois o envelope de habilitação do vencedor.

8.2.2.1. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os demais envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.

8.2.2.2. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

8.2.3. O estatuto social e aditivo;

8.2.4. Contrato social ou instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou;

8.2.5. Tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

8.2.6. Se a empresa licitante se enquadrar nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), deverá a mesma, no momento do credenciamento, apresentar uma declaração de (ME) e (EPP), ANEXO III, para efeito de aplicação do "direito de preferência previsto na citada norma"

8.2.7. Cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado do original para conferência.

8.3. Tratando-se de procurador (outorgado):

8.3.1. A Declaração de Elaboração Independente de Proposta conforme Anexo V.

8.3.1.1. O responsável legal poderá assinar esta declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame.

8.3.1.2. A licitante não poderá ser descredenciada/inabilitada do certame pela falta de apresentação desta Declaração, todavia a comissão especial de licitação deverá consignar em ata, para constar para todos os fins, que a empresa se negou a apresentá-la.

8.3.2. A declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação Anexo IV, é condição essencial para a abertura da proposta, visto a peculiaridade de inversão das fases nesta modalidade de licitação, ou seja, no Pregão, primeiro abre-se o envelope das propostas e depois o envelope de habilitação do vencedor.

8.3.2.1. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os demais envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.

8.3.2.2. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

8.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, Anexo II;

8.3.4. Cópia autenticada ou cópia acompanhada de original de documento com foto do representante;

8.3.5. O estatuto social e aditivo;

8.3.6. Contrato social ou instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou;

8.3.7. Instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou;

8.3.8. Tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo.

8.3.9. Cada proponente somente poderá ter um único representante.

8.3.8. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.

8.3.9. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem dos seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

8.3.10. Se a empresa licitante se enquadrar nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), deverá a mesma, no momento do credenciamento, apresentar uma declaração de (ME) e (EPP), ANEXO III, para efeito de aplicação do "direito de preferência previsto na citada norma".

8.4. A declaração de que trata o item anterior, para efeito de comprovação da condição MICROEMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), poderá ser substituído pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº

103/2007, publicada no D.O.U. no dia 22/05/2007, a não apresentação desta declaração não desabilitará a empresa, mas esta não poderá usar as prerrogativas de ME ou EPP.

8.5. A ausência de credenciamento não desabilitará a proponente, mas impedirá o pronunciamento do licitante durante a sessão, bem como a sua participação na fase de lances.

9. DA PROPOSTA:

a) ENVELOPE 1 - Contendo as propostas de preço para o LOTE I que terá no frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA – PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL /2019 - "PROPOSTA DE PREÇOS" – LOTE I

b) ENVELOPE 2 - Contendo as propostas de preço para o LOTE II que terá no frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA – PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL /2019 - "PROPOSTA DE PREÇOS" – LOTE II

c) ENVELOPE 3 - Contendo as propostas de preço para o LOTE III que terá no frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA – PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL /2019 - "PROPOSTA DE PREÇOS" – LOTE III

9.1. A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação da licitante, que poderá inserir as informações faltantes.

9.2. Caso eventualmente ocorra à abertura do ENVELOPE "4" - HABILITAÇÃO antes de algum dos ENVELOPES "1, 2 ou 3" - PROPOSTAS, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado, sem análise de seu conteúdo, e rubricado o lacre por todos os presentes.

9.3. Cada envelope deverá conter também o nome e o endereço do licitante.

9.4. A documentação exigida para habilitação poderá ser apresentada, em cópia legível ou conferida a vista do original, por qualquer dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BERTOLÍNIA, durante o processo.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

10.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

10.2. A proposta deverá atender as seguintes exigências:

a) Está dentro do envelope de Propostas, devidamente lacrado;

b) Ser datilografada, digitada ou impressa, escrita em português, datada, assinada e rubricadas em todas as folhas, não podendo conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas não ressalvadas e entregue em 02 (duas) vias;

c) Deverão conter o nome, endereço e telefone do licitante;

d) Deverão conter as especificações de rodos os produtos constantes no anexo I;

e) Ter prazo de validade não inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da proposta;

10.3. Conter preços consignados em moeda corrente nacional, ou seja, em Real (R$).

10.4. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as PROPOSTAS, envelopes que deverão conter o número I para o lote I, número II para o lote II e número III para o lote III;

10.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a. Não contenha todos os produtos descritos para cada lote;

b. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

c. Que apresentem preços baseados exclusivamente nas propostas dos demais licitantes;

d. Os licitantes deverão apresentar as suas propostas contendo o preço unitário de cada item e o preço total, devendo o pregoeiro considerar para efeito de negociação na sessão o menor valor total de cada lote, mas o valor unitário por item é que servirá para incidência dos descontos nos eventuais lances;

e. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado,

10.6. O julgamento dar-se-á mediante a negociação de cada lote, sem prejuízo da faculdade administrativa quando da contratação demandada por meio de requisições para aquele item, conforme exigir sua necessidade.

10.7. Fica obrigado o licitante a cotar na sua proposta todos os itens de cada lote, a fim de poder participar. Caso seja o vencedor o preço cotado ficará registrado para o item e consequentemente para o lote.

10.8. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

10.9. Serão classificadas pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida anteriormente, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores por lote.

10.10. Após o encerramento da etapa de apresentação de propostas escritas, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

10.11. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, em ordem decrescente.

10.12. Se dentre as propostas apresentadas por escrito, quando da abertura dos envelopes, houver empate, o pregoeiro procederá ao sorteio na forma do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei. 8.666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro, sem prejuízo de observação do art. 3º da mesma Lei.

10.13. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

10.14. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por lote e no valor unitário de cada item no lote.

10.15. O Pregoeiro poderá no decorrer da sessão estipular, para novos lances, parâmetros ou percentagem de redução sobre o menor preço (margem de lance).

10.16. O Pregoeiro poderá, no decorrer da sessão determinará o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais e estipular margem de lance.

10.17. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar o pregoeiro no momento da sessão.

10.18. Após a oferta dos lances, ficará a critério da comissão de pregões aceitar ou não a desistência, tendo a proponente que cumprir com o lance ofertado em caso de a comissão não aceitar a desistência deste.

10.19. Encerrada a etapa de lances serão ordenadas às propostas classificadas e classificáveis na ordem crescente dos valores. O preço considerado para efeito de registro será o último preço ofertado depois de esgotadas as etapas de lances, devidamente aceito pelo pregoeiro.

10.20. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir ainda mais o preço, registrando preços iguais das empresas que reduzirem seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

10.21. Considerada aceitável a oferta de menor preço para qualquer dos lotes, somente será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação quando concluído o julgamento de todos os demais lotes.

10.22. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, exceto por impossibilidade devidamente justificada.

10.23. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

10.24. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo autor(s) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.25. O pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como ao setor requisitante da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

10.26. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

10.27. Depois de concluída a sessão, em especial para as rodadas de lances, depois de habilitada e adjudicada, os licitantes deverão apresentar as propostas devidamente corrigidas, em prazo determinado pela comissão, considerando os valores negociados em sessão, os quais deverão ser levados em consideração para efeito de posterior chamamento, obedecida a ordem de classificação.

10.28. E havendo somente um proponente interessado, será verificada a aceitabilidade da propostas e documentos de habilitação, podendo esta se reservar a interpor lances ou não.

10.29. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para abertura dos envelopes "Documentação – propostas ou habilitação" na mesma sessão; em face do exame das propostas com as exigências do Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em atas e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo Pregoeiro.

10.30. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos ou não, na sessão e as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, exceto quando renunciarem tacitamente ao direito e serão arquivados para aberturas posteriores e conclusão do certame.

10.31. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será (ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame, sendo a ele(s) homologado e adjudicado o referido lote, respeitada a ordem de classificação.

10.32. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea para contratar com a Administração pública.

10.33. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. ENVELOPE 4 - contendo a documentação de regularidade da Empresa, que terá no frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA – PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL /2019
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

11.2. Deverá conter também o nome e o endereço do licitante.

11.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou cópia acompanhada do

original para autenticação pelo Presidente ou membros da Comissão de licitação durante o processo em andamento.

11.4. O licitante deverá apresentar, dentro do envelope de habilitação, os seguintes Documentos de Habilitação:

11.4.1. Documentos de Habilitação Jurídica:

a) Cédula de Identidade do(s) proprietário(s), ou sócio administradores;

b) Contrato social e último aditivo em vigor (caso seja sociedade comercial);

c) Registro Comercial (empresa individual) ou ato constitutivo;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, quando a atividade assim o exigir.

11.4.2. Documentos de Regularidade Fiscal.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes Pessoa Jurídica-CNPJ;

b) Prova de situação de regularidade com o FGTS;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, (certidão conjunta)

d) Certidão de regularidade com a Dívida Ativa da Fazenda Estadual;

e) Certidão de regularidade com a Situação Fiscal e Tributária da Fazenda Estadual;

f) Certidão de regularidade com a Dívida Ativa da Fazenda Municipal;

g) Certidão de regularidade com a Situação Fiscal e Tributária da Fazenda Municipal

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

i) Alvará de funcionamento da proponente;

11.4.3. As certidões deverão estar dentro do prazo de validade que tem por referência a data de abertura deste processo, bem como também ser validada.

11.5. Documentos de Comprovação Econômico-Financeira

11.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observando o prazo de 90 (noventa dias);

11.5.2. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do Valor Estimado Total;

11.5.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da

empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.5.4. Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a cópia, autenticada, do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicilio da licitante;

11.6. Comprovações Qualificação Técnicas

11.6.1. Atestado(s) de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento dos produtos pertinentes e compatível em características com o objeto desta licitação.

11.7. Outras Comprovações

11.7.1. Declaração de Fato Impeditivo elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo em anexo (ANEXO V);

11.7.2. Declaração não Emprega Menor de 18 anos elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, conforme modelo anexo, de acordo com o Decreto Federal 4.358 de 05 de setembro de 2002 (ANEXO VI).

11.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa, sem validação, e/ou incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos o proponente será inabilitado.

11.9. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.

11.10. É de inteira responsabilidade da proponente, através do seu representante, a veracidade da documentação apresentada.

12. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1. Logo após o julgamento das propostas e determinada a vencedoras, será analisada a documentação de habilitação da vencedora.

12.2. Caso a proposta vencedora seja inabilitada na fase de análise de documentação será solicitada a documentação da empresa em ordem crescente de propostas.

12.3. Os documentos apresentados deverão estar em nome só da filial o só da matriz, salvo aqueles que poderem ser emitidos em nome da matriz.

12.4. E havendo somente um proponente interessado, será verificada a aceitabilidade da propostas e documentos de habilitação, podendo esta se reservar a interpor lances ou não.

12.5. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para abertura dos envelopes "Documentação – propostas ou habilitação" na mesma sessão; em face do exame das propostas com as exigências do Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em atas e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo Pregoeiro.

12.6. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, exceto quando renunciarem tacitamente ao direito.

12.7. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada e/ou cópia acompanhada de original;

12.8. Os documentos apresentados que foram emitidos pela internet somente serão aceitos com sua validação, caso contrário será desclassificado;

12.9. A data de referência para a validade dos documentos será a da abertura do processo;

12.10. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será (ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame, sendo a ele(s) adjudicado a referido proposta, respeitada a ordem de classificação.

12.11. O pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como ao setor requisitante da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória somente com os participantes já presentes na sessão, sendo solicitados e assinados os documentos das empresas presentes.

12.12. Para ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis para apresentação dessa documentação.

12.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

13. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE:

13.2. As quantidades estabelecidas na descrição do objeto deste Edital são estimadas para serem realizadas dentro do exercício de 2019, podendo, entretanto, haver acréscimo ou supressão, nos termos do artigo 7°, § 2°, inciso III e artigo 65, ambos da Lei 8.666/93.

13.3. Os produtos poderão ser entregues por filial do vencedor desde que sejam mantidos todas as condições, critérios e preços estabelecidos neste edital.

13.4. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

13.5. Os itens serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total especificada, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo setor competente, sendo que as entregas deverão obedecer ao prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos após o requerimento feitos, com a apresentação da requisição de acordo com a quantidade estipulada, emitida pela autoridade competente.

13.6. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

13.7. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

13.8. Os itens deverão ser entregues imediatamente após a Ordem de Fornecimento adotada por cada órgão solicitante, com a imediata apresentação da requisição de acordo com a quantidade estipulada, emitida pela autoridade competente.

13.9. Os produtos que apresentarem prazo de validade deverão ser entregues pela empresa vencedora com prazo de validade não inferior a 12(doze) meses a contar do recebimento.

13.10. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

13.11. Os produtos serão recusados no caso de quantidade, especificações, qualidade fora dos padrões, quando solicitado.

13.12. O produto recusado deverá ser substituído no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pelo Contratante, arcando a Contratada com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

13.13. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

13.14. Em casos de falta dos produtos, por motivos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 05(cinco) dias, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos fornecimentos emitida pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no Contrato.

14. O PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

14.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura é de responsabilidade da contratada, que deverá conter as especificações dos produtos e preços unitários em conformidade com a proposta ofertada.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei n° 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

14.4. Os preços serão registrados por itens, considerando-se a totalidade e necessidade do objeto, sempre tendo em vista a necessidade da Administração contratante.

15. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

15.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, poderá adjudicar o objeto do certame ao autor do menor valor do lote, encaminhando o processo para homologação Prefeito Municipal de Bertolínia-PI.

15.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos a Pregoeira, no prazo determinado por lei, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.3. Nessa hipótese, o Senhor Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicando o objeto do Pregão Presencial à licitante considerada vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes ao mesmo, sujeitos à publicação, serão feitos no Diário Oficial dos Municípios.

16. DO CONTRATO

16.1. A melhor proposta terá seu preço registrado em seu valor.

16.2. A Prefeitura Municipal de Bertolinia-PI convocará a adjudicatária, no prazo previsto na Notificação, para assinar o Contrato, cuja minuta integra este edital, sob pena de decair do direito ao fornecimento, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 1

16.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Bertolinia-PI.

16.4. O Contratado não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

16.5. Constituem motivos para a rescisão Contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

17. DA VIGÊNCIA

17.1. A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2019, contados da data da assinatura do contrato, ou a término da prestação dos fornecimentos, prevalecendo o que ocorrer primeiro,

podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Efetuar o pagamento, mensalmente após a apresentação da (s) Nota (s) Fiscal (is) correspondente (s) ao (s) quantitativo (s) do produto (os) fornecido (s);

18.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas e em sua proposta;

18.3. Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

18.4. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de fiscal de contatos designado pela Prefeitura, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;

18.5. Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;

18.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

18.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Fornecer os produtos até 05 (cinco) dias corridos após solicitação;

19.2. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Prefeitura quanto à fornecimento dos produtos solicitados;

19.3. Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.4. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;

19.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

19.6. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

19.7. Fornecer os produtos dentro das especificações normativas do INMETRO;

19.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

19.9. Fornecer os produtos em matriz ou filial de atendimento, mediante requisição e formulários próprios do CONTRATANTE, apresentada por servidor credenciado.

19.10. Manter sua situação fiscal em conformidade com a legislação.

19.11. O descumprimento de qualquer das obrigações poderá ser usado como motivo de rescisão contratual ou aplicação de penalidades em acordo com os termos desse edital;

20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1. No caso de ocorrência de inadimplemento total ou parcial do disposto no Edital e/ou proposta, a Prefeitura poderá aplicar ao contratado, garantida à ampla e prévia defesa, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme a falta ensejada;

20.2. No caso de aplicação de multa, o contratante observará o seguinte percentual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Texto;

20.3. As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente;

20.4. As penalidades aplicadas poderão ser relevadas pela Administração em casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela mesma.

20.5. A empresa que apresentar dolosamente documentos falsos, fraudulentos ou sem validade, durante o contrato ou visando frustrar os objetivos desta licitação, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por um prazo não inferior a 02 (dois) anos.

21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

21.1.1. Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a. habilitação ou inabilitação do licitante;
b. julgamento das propostas;
c. anulação ou revogação da licitação;
d. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e. rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

f. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

21.1.2. representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

21.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

21.1.4. A intimação dos atos aqui referidos nos itens que se referem a habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação e rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), excluídos os relativos a advertência e multa de mora, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos como habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

21.1.5. O recurso dos itens que fala sobre habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

21.1.6. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

21.1.7. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

21.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao(s)licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para realização do ato de controle final.

21.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

21.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame a favor das licitantes vencedoras e encaminhará o procedimento devidamente adjudicado para exercício do ato de controle final.

21.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

22. DA IMPUGNAÇÃO

22.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

22.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 72 (setenta e duas) horas, conforme prevê a legislação.

22.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a impugnação possa alterar a formulação das propostas.

22.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

23. DAS FISCALIZAÇÃO:

23.1. Fica designado como Fiscal o Secretário ou pessoa por ele designado do órgão solicitante, cabendo a este o acompanhamento do cumprimento de todos termos deste edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1. A licitante que convocada para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, sem justificativa plausível, dela será excluída, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital.

24.2. A empresa participante deste referido certame que impetrar recurso sem haver fundamentação legal, percebendo-se que houve má fé, será responsável por todas as despesas que ocorrerem no processo, inclusive para as demais empresas concorrentes.

24.3. Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato, nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

24.4. A Prefeitura Municipal de Bertolínia-PI fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

24.6. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata da sessão.

24.7. Os extratos parciais do resultado final desta licitação serão divulgados em Diário Oficial.

24.8. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial, na forma legal, quando couber.

24.9. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Bertolínia-PI, até 60 (sessenta) dias após a publicação do extrato contratual, sendo posteriormente enviado para reciclagem.

24.10. No caso das empresas declaradas na condição de classificáveis, os documentos de habilitação serão devolvidos e somente requisitados na sessão em que for retomada a negociação, verificados naquela oportunidade na ordem de chamamento, a aptidão da licitante para firmar contrato com a administração.

24.11. Para efeito desta licitação serão consideradas classificáveis as licitantes que apresentarem o MENOR PREÇO POR LOTE, na ordem crescente, depois da(s) empresa(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) adjudicado(s) pelo pregoeiro.

24.12. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta

comprovada repercussão nos preços tratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos.

24.13. Os casos omissos desta licitação para efeito de posterior contratação serão solucionados pelo Pregoeiro, na sessão, sempre na presença dos representantes das empresas envolvidas.

24.14. Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pelo Pregoeiro na sessão, com vista conferir agilidade ao feito.

24.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Cidade de Bertolínia, Piauí, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

25. INTEGRAM ESTE EDITAL:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de que é ME ou EPP

Anexo IV– Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo legal para licitar;

Anexo VII – Modelo de declaração de cumprimento ao art. 37, XXXIII da CF, sobre emprego de menores;

Anexo VIII – Modelo de Proposta;

Anexo IX – Minuta Contratual;

Anexo X – Recibo de Entrega de Edital;

Bertolínia-PI, 11 de fevereiro 2019.

_____

Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. Em atendimento ao disposto no Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores dos produtos para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para suprir as necessidades das secretárias e seus órgãos vinculados deste município.

2. As informações contidas neste Termo de Referência têm por fim o oferecimento de subsídios à realização do processo licitatório para a contratação de empresa especializada e a adequada para o fornecimento dos produtos aqui citados.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos objetos decorrente da contratação são para suprir as necessidades das Secretarias Municipal para o funcionamento dos órgãos públicos no cotidiano funcional, bem como alguns serem aplicados no transcorrer do ano letivo. Também o objeto adquirido através deste processo será utilizado na confecção, arquivamento e no atendimento de expedição de documentos, ora solicitado pelo público que busca os órgãos públicos desta prefeitura, este são objetos de uso constantes pelos funcionários no cumprimento diários de suas obrigações contratuais.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
1	AGENDA TIPO PERMANENTE	UND
2	ALFINETE CABEÇA NIQUELADO N° 24	CX
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N 03, NA COR AZUL	UND
4	APAGADOR PAR QUADRO BRANCO PLÁSTICO,	UND
5	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ EM MADEIRA	UND
6	APONTADOR DE LAPIS COM DEÓSITO GRANDE	UND
7	APONTADOR SIMPLES SEM DEPOSITO	UND
8	ARQUIVO MORTO EM PAPEL 36X14 CM	UND
9	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO POLIANDRA	UND
10	BALÃO N° 6X5, CORES VARIADAS, PACOTE C/ 50 UND	PCT

11	BANDEJA PARA PAPEL, TRILHA EM ACRÍLICO ESTRUTURA MÓVEL, CORES, DIMENSÕES 260X350 MM	UND
12	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU N° 08 COM FIO TRANÇADO, PÓLO COM 250 G E APROX. 140 M	RL
13	BARBANTE DE NYLON 1KG	RL
14	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO AUTO-ADESIVO, DIMENSÕES 38X51 MM, PCT COM 4 BLOCOS	UND
15	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO AUTO-ADESIVO DIMENSÕES 76X102 MM	UND
16	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO DIMENSÃO 210X150 MM, EM PAPEL ALTA ALVURA 24KG COM 50 FOLHAS	UND
17	BOLA DE ISOPOR 100 MM	UND
18	BOLA DE ISOPOR 150 MM	UND
19	BOLA DE ISOPOR 200 MM	UND
20	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UND
21	BOLA DE ISOPOR 250 MM	UND
22	BOLA DE ISOPOR 34 MM	UND
23	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UND
24	BOLA DE ISOPOR 60 MM	UND
25	BOLA DE ISOPOR 70 MM	UND
26	BOLA DE ISOPOR 75 MM	UND
27	BORRACHA DUAS CORES CX/40 UND	CX
28	BORRACHA PONTEIRA PCT/UD	PCT
29	CADERNO 10X1 CAPA DURA, ESPIRAL 200 FLS.	UND
30	CADERNO 10X1 FLEX ESPIRAL, 120 FLS.	UND
31	CADERNO 8X1 FLEX ESPIRAL, 96 FLS	UND
32	CADERNO 6X1 FLEX ESPIRAL, 72 FLS	UND
33	CADERNO DE CALIGRAFIA, BROCHURA C/ 40 FLS	UND
34	CADERNO DE DESENHO GDE, ESPIRAL 48 FLS.	UND
35	CADERNO DE DESENHO PEQUENO ESPIRAL, 48 FLS	UND
36	CADERNO PEQUENO COM 96 FLS, COM BROCHURA 1/4	UND
37	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA CONSTURA 96 FLS	UND
38	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS	UND

39	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND, AZUL E FURO LATERAL, SEXTAVADA TRANSPARENTE	CX
40	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND, PRETA E FURO LATERAL, SEXTAVADA TRANSPARENTE	CX
41	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND, VERMELHA E FURO LATERAL, SEXTAVADA TRANSPARENTE	CX
42	CANETA PARA ESCRITA EM CD	UND
43	CANETA PARA TRANSPARÊNCIA RETROPROJETOR, SECAGEM RÁPIDA, 1 MM, TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL.	UND
44	CAPA TRANSPARENTE PACOTE COM 100 TAMANHO A4	PCT
45	CARBONO FILME A4, AZUL/PRETO CX/100 FOLHAS	CX
46	CARTOLINA DIVERSAS CORES	PCT
47	CLIPE 1/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100 UN	CX
48	CLIPE 2/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100 UN	CX
49	CLIPE 3/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN	CX
50	CLTPE 4/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN	CX
51	CLIPE 5/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN	CX
52	CLIPE 6/0 EM AÇO NIQUELADO CX/25UN	CX
53	CLIPE 8/0 EM AÇO NIQUELADO CX/25UN	CX
54	COLA SILICONE GROSSO	UND
55	COLA BASTAO 8 g	UND
56	COLA BRANCA 500 g	UND
57	COLA BRANCA A BASE DE PVA, NAO TOXICA LAVAVEL - 100GRAMAS	UND
58	COLA BRANCA DE 90g	UND
59	COLA COLORIDA C/4 CORES DE 25g	CX
60	COLA EM SILICONE FINA	UND
61	COLA GLITTER 25g C/6 UN	CX
62	COLA PARA EVA-90 GRAMAS	UND
63	COLA PARA ISOPOR 90g	UND
64	CALCHETE N° 15 C/72 UN	CX
65	COMPASSO ESCOLAR PLÁSTICO	UND
66	CORRETIVO LIQUIDO CX C/12 UND	CX
67	CRACHA COM CLIPS REMOV 7x10 CENTO	PCT

68	DIARIO DE CLASSE 14 FOLHAS	UND
69	ENVELOPE 18x24 C/250 UND	CX
70	ENVELOPE 24x34 C/500 UND	CX
71	ENVELOPE 26x36 C/250 UND	CX
72	ENVELOPE 31x41 C/250 UND	CX
73	ENVELOPE 370x450 C/250 UND	CX
74	ENVELOPE CARTA 114x162 C/1000UN	CX
75	EVA COM GLITER	PCT
76	EVA SIMPLES	PCT
77	ISOPOR PLACA DE 40mm	UND
78	ISOPOR PLACA 50mm	UND
79	LAPIS - CORES VARIADAS - ROLO 40g	ROLO
80	LAPIS DE COR GRANDE 12 CORES	CX
81	LAPIS DE COR GRANDE 24 CORES	CX
82	LAPÍSEIRA 0,9mm	UND
83	LIGA DE ELÁSTICO N 18 PCT C/1KG	PCT
84	LIGAS N 18 SUPER AMARELO C/25g (CAIXA COM 50 UNIDADE)	CX
85	LIVRO ATAS SEM MARGEM 200 FLS	UND
86	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURA, TAMANHO OFICIO, COM 100 FLS	UND
87	LIVRO PROTOCOLO COR OFF 100FLS	UND
88	MALETA PARA CONGRESSO COM ALCA DE NAPA	UND
89	MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	UND
90	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NACIONAL	UND
91	MARCADOR PERMANENTE NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO	UND
92	MASSA DE MODELAR, CX C/12 CORES	UND
93	MOLHA DEDO	UND
94	PALITO DE PICÓLE PCATOTE COM 100 UNIDADE	PCT
95	PAPEL A4, MEDINDO 210x297, RESMA C/500	RM
96	PAPEL ALMACO COM PAUTA 400 FOLHAS	RM
97	PAPEL ALMACO SEM PAUTA 400 FOLHAS	RM

98	PAPEL CAMURCA DIVERSAS CORES C/50 FL	PCT
99	PAPEL CARTAO ESPECIAL PCT C/20	PCT
100	PAPEL CASCA DE OVO A4 180g, COM 50 FOLHAS	PCT
101	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES C/500FL	PCT
102	PAPEL COLOR SET, GRAMTURA DE NO MÍNIMO 150g/M2 DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48x66xcms PCT COM 10 FL	PCT
103	PAPEL COUCHE 180gr 210x297 PCT COM 100 FL	PCT
104	PAPEL CREPON 48x2mts PCT / 10FL	PCT
105	PAPEL SEDA PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT
106	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES COM 40FL	RM
107	PAPEL MADEIRA 66x96 COM 100 FLS	PCT
108	PAPEL MICRO ANGULADO CPT COM 10FLS	CX
109	PAPEL OFICIO 2, MEDINDO 216x330, RESMAS C/500 FOLHAS	RM
110	PAPEL SULFITE FORMATO A4, GRAMATURA NO MÍNIMO 75g/m COLORIDO EMBALAGEM DE PAPEL PLASTIFICADO COM 100 FLS RESISTENTE A UMIDADE	PCT
111	PAPEL SULFITE FORMATO A4, GTRAMTÜRADE NO MÍNIMO 75g/m BRANCO EMBALAGEM DE PAPEL PLASTBFICADO COM 100 FLS RESISTENTE A UMIDADE	PCT
112	PASTA ABA 1/2 OFICIO TRANSPARENTE	UND
113	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND
114	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND
115	PASTA *O* ABA E ELÁSTICO DIVERSAS CORES (PAPELAO)	UND
116	PASTA CATALOGO PARA 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS E DE ESPESSURA MEDIA, CAPA PVC TAMANHO OFICIO	UND
117	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO COM GRAMPO PLÁSTICO 290g	UND
118	PASTA CLASSIFICADOR PVC COM GRAMPO TRILHO	UND
119	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE PAPELAO PLASTIFICADO	UND
120	PASTA EM L A4 PVC	UND
121	PASTA PVC TRANSPARENTE 2 CM	UND
122	PASTA PVC TRANSPARENTE 4 CM	UND

123	PASTA PVP TRANSPARENTE 6 CM	UND
124	PASTA SANFONADA EM PVC C/12 DIVISÕES TAMANHO OFICIO	UND
125	PASTA SANFONADA EM PVC C/31 DIVISOES TAMANHO OFICIO	UND
126	PASTA SANFONADA EM PVC C/31 DIVISOES TAMANHO PROMISSORIA	UND
127	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	UND
128	PERCEVEJO CX C/100 UND	CX
129	PERFURADOR UNIVERSAL 2 FUROS METAL 20/25 FOLHAS	UND
130	PERFURADOR METÁLICO COM C/ CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE PAPEL 75g/M	UND
131	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75g/M^3	UND
132	PILHA AA ALCALINA DE 1,5 VOLTS	UND
133	PILHA AAA ALCALINA DE 1,5 VOLTS	UND
134	PILHA D GRANDE DE 1,5 VOLTS	UND
135	PINCEL DE PELO REDONDO ESCOLAR N° 12	UND
136	PINCEL DE PELO REDONDO ESCOLAR N° 16	UND
137	PINCEL DE PELO REDONDO ESCOLAR N° 10	UND
138	PINCEL HIDROCOR FINO - PONTO DE NYLON, TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÁNICOS A BASE DE CORANTE E ÁGUA -ESTOJO COM 06 UNIDADES	ESTJ
139	PINCEL HIDROCOR FINO - PONTO DE NYLON, TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÁNICOS A BASE DE CORANTE E ÁGUA -ESTOJO COM 12 UNIDADES	ESTJ
140	PINCEL HIDROCOR GROSSO - PONTO DE NYLON, TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS A BASE DE CORANTE E ÁGUA - CX COM 06 UNIDADES	ESTJ
141	PINCEL HIDROCOR GROSSO - PONTO BE NYLON, TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÁNICOS A BASE DE CORANTE E ÁGUA- CX COM 12 UNIDADES	ESTJ
142	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND
143	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUEÑA	UND
144	PRANCHETA 1/2 OFICIO DURATEX PRENDEDOR DE METAL	UND
145	PURPURINA/GLITTER - POTE DE 3,5 GRAMAS CORES VARIADAS	UND
146	QUADRO AVISO SIMPLES 50x100 ALUMINIO	UND

147	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120x150	UND
148	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120x200	UND
149	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120x300	UND
150	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 90x120	UND
151	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 cm	UND
152	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 cm	UND
153	STENCIL A ALCOOL C/100 FLS	CX
154	TABUADA DO ESTUDANDO SIMPLES	UND
155	TECIDO TNT	MT
156	TESOURA DE PICOTAR	UND
157	TESOURA COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL CORTE SUPER AFIADO CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 20 cm.	UND
158	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR DIVERSAS CORES INOX	UND
159	TINTA GUACHE CX C/6 CORES	UND
160	TINTA PARA ARTESANATO PLÁSTICA PVA FRASCO C/37 ML CORES VARIADAS	UND
161	TINTA PARA CARIMBO AZUL PRETA 42 ML	UND
162	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO ACRÍLICO 20 ML	UND
163	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE DIVERSAS CORES 40 ML	UND
164	TINTA PARA PINTURA A DEDO, CONJUNTO COM 06 UNIDADES DE 30 ML CADA, COMPOSIÇÃO COLORANTES, ÁGUA ESPESSANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE.	ESTJ
165	TINTURA PARA PINTURA FACIAL - CONJUNTO 06 FRASCOS DE PASTA COLORIDA DE 5G CADA, TEXTURA MACIA, PRODUTO ATÓXICO.	ESTJ
166	TINTURA PARA TECIDO DIVERSAS CORES 37 ML.	UND
167	TOALHA DE ROSTO	UND
168	TRANSFERIDOR ESCOLAR PLÁSTICO, TAMANHO 2CM, COM 360°	UND
169	TRANSPARÊNCIA P/USO MANUAL 216x279 mm, CAIXA C/50 FOLHAS.	CX

5. DO VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

5.1. O valor estimado para o Lote I destinado à Secretaria Municipal de Administração e órgãos vinculados é de R$ 55.093,25 (Cinquenta e cinco mil e Noventa e três reais e vinte e cinco centavos)

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS VINCULADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA TIPO PERMANENTE	UND	20	R$ 18,00	R$ 360,00
2	ALFINETE CABEÇA NIQUELADO N° 24	CX	20	R$ 6,00	R$ 120,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N 03, NA COR AZUL	UND	20	R$ 3,50	R$ 70,00
4	APAGADOR PAR QUADRO BRANCO PLÁSTICO,	UND	10	R$ 5,90	R$ 59,00
5	APONTADOR DE LAPIS COM DEPÓSITO GRANDE	UND	10	R$ 1,50	R$ 15,00
6	ARQUIVO MORTO EM PAPEL 36X14 CM	UND	50	R$ 2,50	R$ 125,00
7	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO POLIANDRA	UND	100	R$ 3,50	R$ 350,00
8	BALÃO N° 6X5, CORES VARIADAS, PACOTE C/ 50 UND	PCT	100	R$ 6,00	R$ 600,00
9	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU N° 08 COM FIO TRANÇADO, PÓLO COM 250 G E APROX. 140 M	RL	10	R$ 18,00	R$ 180,00
10	BARBANTE DE NYLON 1KG	RL	10	R$ 22,00	R$ 220,00
11	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO AUTO-ADESIVO, DIMENSÕES 38X51 MM, PCT COM 4 BLOCOS	UND	50	R$ 3,00	R$ 150,00
12	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO AUTO-ADESIVO DIMENSÕES 76X102 MM	UND	25	R$ 4,00	R$ 100,00
13	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO DIMENSÃO 210X150 MM, EM PAPEL ALTA ALVURA 24KG COM 50 FOLHAS	UND	10	R$ 7,00	R$ 70,00
14	BOLA DE ISOPOR 100 MM	UND	30	R$ 3,50	R$ 105,00
15	BOLA DE ISOPOR 150 MM	UND	30	R$ 8,00	R$ 240,00
16	BOLA DE ISOPOR 200 MM	UND	30	R$ 10,80	R$ 324,00
17	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UND	30	R$ 0,60	R$ 18,00

18	BOLA DE ISOPOR 250 MM	UND	30	R$ 17,00	R$ 510,00
19	BOLA DE ISOPOR 34 MM	UND	30	R$ 0,70	R$ 21,00
20	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UND	30	R$ 1,00	R$ 30,00
21	BOLA DE ISOPOR 60 MM	UND	30	R$ 0,80	R$ 24,00
22	BOLA DE ISOPOR 70 MM	UND	30	R$ 1,40	R$ 42,00
23	BOLA DE ISOPOR 75 MM	UND	30	R$ 2,00	R$ 60,00
24	BORRACHA DUAS CORES CX/40 UND	CX	10	R$ 25,20	R$ 252,00
25	CADERNO 10X1 CAPA DURA, ESPIRAL 200 FLS.	UND	20	R$ 11,00	R$ 220,00
26	CADERNO PEQUENO COM 96 FLS, COM BROCHURA 1/4	UND	10	R$ 4,00	R$ 40,00
27	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS	UND	20	R$ 20,00	R$ 400,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND, AZUL E FURO LATERAL, SEXTAVADA TRANSPARENTE	CX	20	R$ 40,00	R$ 800,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND, PRETA E FURO LATERAL, SEXTAVADA TRANSPARENTE	CX	20	R$ 40,00	R$ 800,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND, VERMELHA E FURO LATERAL, SEXTAVADA TRANSPARENTE	CX	20	R$ 40,00	R$ 800,00
31	CANETA PARA ESCRITA EM CD	UND	10	R$ 4,00	R$ 40,00
32	CANETA PARA TRANSPARÊNCIA RETROPROJETOR, SECAGEM RÁPIDA, 1 MM, TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL.	UND	10	R$ 30,00	R$ 300,00
33	CAPA TRANSPARENTE PACOTE COM 100 TAMANHO A4	PCT	10	R$ 50,00	R$ 500,00
34	CARBONO FILME A4, AZUL/PRETO CX/100 FOLHAS	CX	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
35	CARTOLINA DIVERSAS CORES	UNID	25	R$ 60,00	R$ 1.500,00
36	CLIPE 1/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100 UN	CX	25	R$ 2,65	R$ 66,25
37	CLIPE 2/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100 UN	CX	25	R$ 2,50	R$ 62,50
38	CLIPE 3/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN	CX	25	R$ 2,50	R$ 62,50
39	CLTPE 4/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN	CX	25	R$ 2,80	R$ 70,00

40	CLIPE 5/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN	CX	25	R$ 3,00	R$ 75,00
41	CLIPE 6/0 EM AÇO NIQUELADO CX/25UN	CX	25	R$ 3,70	R$ 92,50
42	CLIPE 8/0 EM AÇO NIQUELADO CX/25UN	CX	25	R$ 3,20	R$ 80,00
43	COLA SILICONE GROSSO	UND	20	R$ 1,30	R$ 26,00
44	COLA BASTAO 8 g	UND	20	R$ 1,00	R$ 20,00
45	COLA BRANCA 500 g	UND	20	R$ 9,00	R$ 180,00
46	COLA BRANCA A BASE DE PVA, NAO TOXICA LAVAVEL - 100GRAMAS	UND	20	R$ 9,00	R$ 180,00
47	COLA COLORIDA C/4 CORES DE 25g	CX	20	R$ 3,60	R$ 72,00
48	COLA EM SILICONE FINA	UND	20	R$ 0,60	R$ 12,00
49	COLA PARA EVA-90 GRAMAS	UND	20	R$ 6,00	R$ 120,00
50	COLA PARA ISOPOR 90g	UND	20	R$ 3,80	R$ 76,00
51	COLCHETE N° 15 C/72 UN	CX	20	R$ 8,00	R$ 160,00
52	CORRETIVO LIQUIDO CX C/12 UND	CX	30	R$ 16,80	R$ 504,00
53	CRACHA COM CLIPS REMOV 7x10 CENTO	PCT	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00
54	ENVELOPE 18x24 C/250 UND	CX	10	R$ 25,00	R$ 250,00
55	ENVELOPE 24x34 C/500 UND	CX	10	R$ 62,50	R$ 625,00
56	ENVELOPE 26x36 C/250 UND	CX	10	R$ 87,50	R$ 875,00
57	ENVELOPE 31x41 C/250 UND	CX	10	R$ 112,50	R$ 1.125,00
58	ENVELOPE 370x450 C/250 UND	CX	10	R$ 137,50	R$ 1.375,00
59	ENVELOPE CARTA 114x162 C/1000UN	CX	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
60	ISOPOR PLACA DE 40mm	UND	20	R$ 13,50	R$ 270,00
61	ISOPOR PLACA 50mm	UND	20	R$ 15,50	R$ 310,00
62	LAPIS DE COR GRANDE 24 CORES	CX	5	R$ 4,50	R$ 22,50
63	LAPÍSEIRA 0,9mm	UND	10	R$ 1,00	R$ 10,00
64	LIGA DE ELÁSTICO N 18 PCT C/1KG	PCT	20	R$ 30,00	R$ 600,00

65	LIGAS N 18 SUPER AMARELO C/25g (CAIXA COM 50 UNIDADE)	CX	10	R$ 4,50	R$ 45,00
66	LIVRO ATAS SEM MARGEM 200 FLS	UND	10	R$ 18,00	R$ 180,00
67	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURA, TAMANHO OFICIO, COM 100 FLS	UND	20	R$ 22,00	R$ 440,00
68	LIVRO PROTOCOLO COR OFF 100FLS	UND	10	R$ 14,00	R$ 140,00
69	MALETA PARA CONGRESSO COM ALCA DE NAPA	UND	10	R$ 166,00	R$ 1.660,00
70	MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	UND	20	R$ 2,00	R$ 40,00
71	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NACIONAL	UND	10	R$ 5,00	R$ 50,00
72	MARCADOR PERMANENTE NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO	UND	10	R$ 3,50	R$ 35,00
73	MOLHA DEDO	UND	20	R$ 3,60	R$ 72,00
74	PAPEL A4, MEDINDO 210x297, RESMA C/500	RM	400	R$ 22,00	R$ 8.800,00
75	PAPEL ALMACO COM PAUTA 400 FOLHAS	RM	20	R$ 44,00	R$ 880,00
76	PAPEL ALMACO SEM PAUTA 400 FOLHAS	RM	20	R$ 44,00	R$ 880,00
77	PAPEL CARTAO ESPECIAL PCT C/20	PCT	20	R$ 24,00	R$ 480,00
78	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES C/500FL	PCT	20	R$ 1,60	R$ 32,00
79	PAPEL CREPON 48x2mts PCT / 10FL	PCT	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
80	PAPEL MADEIRA 66x96 COM 100 FLS	PCT	10	R$ 75,00	R$ 750,00
81	PAPEL OFICIO 2, MEDINDO 216x330, RESMAS C/500 FOLHAS	RM	20	R$ 14,00	R$ 280,00
82	PAPEL SULFITE FORMATO A4, GRAMATURA NO MÍNIMO 75g/m COLORIDO EMBALAGEM DE PAPEL PLASTIFICADO COM 100 FLS RESISTENTE A UMIDADE	PCT	20	R$ 5,00	R$ 100,00
83	PASTA ABA 1/2 OFICIO TRANSPARENTE	UND	30	R$ 2,50	R$ 75,00
84	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	50	R$ 10,00	R$ 500,00
85	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND	50	R$ 7,00	R$ 350,00

86	PASTA *O* ABA E ELÁSTICO DIVERSAS CORES (PAPELAO)	UND	40	R$ 2,20	R$ 88,00
87	PASTA CATALOGO PARA 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS E DE ESPESSURA MEDIA, CAPA PVC TAMANHO OFICIO	UND	20	R$ 18,00	R$ 360,00
88	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO COM GRAMPO PLÁSTICO 290g	UND	50	R$ 2,00	R$ 100,00
89	PASTA CLASSIFICADOR PVC COM GRAMPO TRILHO	UND	50	R$ 4,50	R$ 225,00
90	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE PAPELAO PLASTIFICADO	UND	50	R$ 4,00	R$ 200,00
91	PASTA EM L A4 PVC	UND	50	R$ 1,00	R$ 50,00
92	PASTA PVC TRANSPARENTE 2 CM	UND	30	R$ 3,00	R$ 90,00
93	PASTA PVC TRANSPARENTE 4 CM	UND	30	R$ 4,00	R$ 120,00
94	PASTA PVP TRANSPARENTE 6 CM	UND	30	R$ 6,00	R$ 180,00
95	PASTA SANFONADA EM PVC C/12 DIVISÕES TAMANHO OFICIO	UND	30	R$ 25,00	R$ 750,00
96	PASTA SANFONADA EM PVC C/31 DIVISOES TAMANHO OFICIO	UND	30	R$ 38,50	R$ 1.155,00
97	PASTA SANFONADA EM PVC C/31 DIVISOES TAMANHO PROMISSORIA	UND	30	R$ 43,00	R$ 1.290,00
98	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	UND	50	R$ 2,00	R$ 100,00
99	PERCEVEJO CX C/100 UND	CX	30	R$ 2,50	R$ 75,00
100	PERFURADOR UNIVERSAL 2 FUROS METAL 20/25 FOLHAS	UND	20	R$ 12,00	R$ 240,00
101	PERFURADOR METÁLICO COM C/ CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE PAPEL 75g/M	UND	20	R$ 25,00	R$ 500,00
102	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75g/M^3	UND	20	R$ 30,00	R$ 600,00
103	PILHA AA ALCALINA DE 1,5 VOLTS	UND	50	R$ 5,00	R$ 250,00
104	PILHA AAA ALCALINA DE 1,5 VOLTS	UND	50	R$ 7,00	R$ 350,00
105	PILHA D GRANDE DE 1,5 VOLTS	UND	50	R$ 9,00	R$ 450,00
106	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	10	R$ 22,00	R$ 220,00

107	PRANCHETA 1/2 OFICIO DURATEX PRENDEDOR DE METAL	UND	50	R$ 5,00	R$ 250,00
108	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120x150	UND	10	R$ 266,00	R$ 2.660,00
109	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120x300	UND	10	R$ 295,00	R$ 2.950,00
110	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 cm	UND	50	R$ 0,80	R$ 40,00
111	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 cm	UND	50	R$ 3,00	R$ 150,00
112	STENCIL A ALCOOL C/100 FLS	CX	10	R$ 60,00	R$ 600,00
113	TECIDO TNT	MT	200	R$ 1,50	R$ 300,00
114	TESOURA DE PICOTAR	UND	30	R$ 5,00	R$ 150,00
115	TESOURA COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL CORTE SUPER AFIADO CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 20 cm.	UND	30	R$ 7,00	R$ 210,00
116	TINTA PARA CARIMBO AZUL PRETA 42 ML	UND	30	R$ 3,50	R$ 105,00
117	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO ACRÍLICO 20 ML	UND	10	R$ 8,00	R$ 80,00
118	TOALHA DE ROSTO	UND	20	R$ 20,00	R$ 400,00
119	TRANSPARÊNCIA P/USO MANUAL 216x279 mm, CAIXA C/50 FOLHAS.	CX	5	R$ 150,00	R$ 750,00
TOTAL					R$ 55.093,25

5.2. O valor estimado para o Lote II Destinados à Secretaria de Saúde, Hospital, SAMU E órgãos vinculados é de R$ 59.206,00 (Cinquenta e Nove mil Duzentos e Seis Reais)

LOTE II - SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL, SAMU E ÓRGÃOS VINCULADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGENDA TIPO PERMANENTE	UND	10	R$ 18,00	**R$ 180,00**
2	ALFINETE CABEÇA NIQUELADO N° 24	CX	20	R$ 6,00	**R$ 120,00**
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N 03, NA COR AZUL	UND	30	R$ 3,50	**R$ 105,00**
4	APAGADOR PAR QUADRO BRANCO PLÁSTICO,	UND	5	R$ 5,90	**R$ 29,50**
5	APONTADOR DE LAPIS COM DEPÓSITO GRANDE	UND	20	R$ 1,50	**R$ 30,00**

6	ARQUIVO MORTO EM PAPEL 36X14 CM	UND	50	R$ 2,50	**R$ 125,00**
7	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO POLIANDRA	UND	50	R$ 3,50	**R$ 175,00**
8	BALÃO N° 6X5, CORES VARIADAS, PACOTE C/ 50 UND	PCT	100	R$ 6,00	**R$ 600,00**
9	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU N° 08 COM FIO TRANÇADO, PÓLO COM 250 G E APROX. 140 M	RL	10	R$ 18,00	**R$ 180,00**
10	BARBANTE DE NYLON 1KG	RL	10	R$ 22,00	**R$ 220,00**
11	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO AUTO-ADESIVO, DIMENSÕES 38X51 MM, PCT COM 4 BLOCOS	UND	20	R$ 3,00	**R$ 60,00**
12	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO AUTO-ADESIVO DIMENSÕES 76X102 MM	UND	20	R$ 4,00	**R$ 80,00**
13	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO DIMENSÃO 210X150 MM, EM PAPEL ALTA ALVURA 24KG COM 50 FOLHAS	UND	10	R$ 7,00	**R$ 70,00**
14	BOLA DE ISOPOR 100 MM	UND	30	R$ 3,50	**R$ 105,00**
15	BOLA DE ISOPOR 150 MM	UND	30	R$ 8,00	**R$ 240,00**
16	BOLA DE ISOPOR 200 MM	UND	30	R$ 10,80	**R$ 324,00**
17	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UND	30	R$ 0,60	**R$ 18,00**
18	BOLA DE ISOPOR 250 MM	UND	30	R$ 17,00	**R$ 510,00**
19	BOLA DE ISOPOR 34 MM	UND	30	R$ 0,70	**R$ 21,00**
20	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UND	30	R$ 1,00	**R$ 30,00**
21	BOLA DE ISOPOR 60 MM	UND	30	R$ 0,80	**R$ 24,00**
22	BOLA DE ISOPOR 70 MM	UND	30	R$ 1,40	**R$ 42,00**
23	BOLA DE ISOPOR 75 MM	UND	30	R$ 2,00	**R$ 60,00**
24	BORRACHA DUAS CORES CX/40 UND	CX	10	R$ 25,20	**R$ 252,00**
25	CADERNO 10X1 CAPA DURA, ESPIRAL 200 FLS.	UND	30	R$ 11,00	**R$ 330,00**
26	CADERNO PEQUENO COM 96 FLS, COM BROCHURA 1/4	UND	30	R$ 4,00	**R$ 120,00**
27	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS	UND	10	R$ 20,00	**R$ 200,00**
28	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND, AZUL E FURO LATERAL, SEXTAVADA TRANSPARENTE	CX	25	R$ 40,00	**R$ 1.000,00**

29	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND, PRETA E FURO LATERAL, SEXTAVADA TRANSPARENTE	CX	25	R$ 40,00	**R$ 1.000,00**
30	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND, VERMELHA E FURO LATERAL, SEXTAVADA TRANSPARENTE	CX	20	R$ 40,00	**R$ 800,00**
31	CANETA PARA ESCRITA EM CD	UND	30	R$ 4,00	**R$ 120,00**
32	CANETA PARA TRANSPARÊNCIA RETROPROJETOR, SECAGEM RÁPIDA, 1 MM, TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL.	UND	5	R$ 30,00	**R$ 150,00**
33	CAPA TRANSPARENTE PACOTE COM 100 TAMANHO A4	PCT	10	R$ 50,00	**R$ 500,00**
34	CARBONO FILME A4, AZUL/PRETO CX/100 FOLHAS	CX	30	R$ 40,00	**R$ 1.200,00**
35	CARTOLINA DIVERSAS CORES	PCT	20	R$ 60,00	**R$ 1.200,00**
36	CLIPE 1/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100 UN	CX	20	R$ 2,65	**R$ 53,00**
37	CLIPE 2/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100 UN	CX	20	R$ 2,50	**R$ 50,00**
38	CLIPE 3/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN	CX	20	R$ 2,50	**R$ 50,00**
39	CLTPE 4/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN	CX	20	R$ 2,80	**R$ 56,00**
40	CLIPE 5/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN	CX	20	R$ 3,00	**R$ 60,00**
41	CLIPE 6/0 EM AÇO NIQUELADO CX/25UN	CX	20	R$ 3,70	**R$ 74,00**
42	CLIPE 8/0 EM AÇO NIQUELADO CX/25UN	CX	20	R$ 3,20	**R$ 64,00**
43	COLA SILICONE GROSSO	UND	20	R$ 1,30	**R$ 26,00**
44	COLA BASTAO 8 g	UND	20	R$ 1,00	**R$ 20,00**
45	COLA BRANCA 500 g	UND	20	R$ 9,00	**R$ 180,00**
46	COLA BRANCA A BASE DE PVA, NAO TOXICA LAVAVEL - 100GRAMAS	UND	20	R$ 9,00	**R$ 180,00**
47	COLA COLORIDA C/4 CORES DE 25g	CX	20	R$ 3,60	**R$ 72,00**
48	COLA EM SILICONE FINA	UND	20	R$ 0,60	**R$ 12,00**
49	COLA PARA EVA-90 GRAMAS	UND	20	R$ 6,00	**R$ 120,00**
50	COLA PARA ISOPOR 90g	UND	20	R$ 3,80	**R$ 76,00**
51	COLCHETE N° 15 C/72 UN	CX	20	R$ 8,00	**R$ 160,00**
52	CORRETIVO LIQUIDO CX C/12 UND	CX	30	R$ 16,80	**R$ 504,00**

53	CRACHA COM CLIPS REMOV 7x10 CENTO	PCT	30	R$ 110,00	**R$ 3.300,00**
54	ENVELOPE 18x24 C/250 UND	CX	10	R$ 25,00	**R$ 250,00**
55	ENVELOPE 24x34 C/500 UND	CX	10	R$ 62,50	**R$ 625,00**
56	ENVELOPE 26x36 C/250 UND	CX	10	R$ 87,50	**R$ 875,00**
57	ENVELOPE 31x41 C/250 UND	CX	10	R$ 112,50	**R$ 1.125,00**
58	ENVELOPE 370x450 C/250 UND	CX	10	R$ 137,50	**R$ 1.375,00**
59	ENVELOPE CARTA 114x162 C/1000UN	CX	10	R$ 100,00	**R$ 1.000,00**
60	ISOPOR PLACA DE 40mm	UND	20	R$ 13,50	**R$ 270,00**
61	ISOPOR PLACA 50mm	UND	20	R$ 15,50	**R$ 310,00**
62	LAPIS DE COR GRANDE 24 CORES	CX	5	R$ 4,50	**R$ 22,50**
63	LAPÍSEIRA 0,9mm	UND	50	R$ 1,00	**R$ 50,00**
64	LIGA DE ELÁSTICO N 18 PCT C/1KG	PCT	20	R$ 30,00	**R$ 600,00**
65	LIGAS N 18 SUPER AMARELO C/25g (CAIXA COM 50 UNIDADE)	CX	10	R$ 4,50	**R$ 45,00**
66	LIVRO ATAS SEM MARGEM 200 FLS	UND	30	R$ 18,00	**R$ 540,00**
67	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURA, TAMANHO OFICIO, COM 100 FLS	UND	20	R$ 22,00	**R$ 440,00**
68	LIVRO PROTOCOLO COR OFF 100FLS	UND	10	R$ 14,00	**R$ 140,00**
69	MALETA PARA CONGRESSO COM ALCA DE NAPA	UND	20	R$ 166,00	**R$ 3.320,00**
70	MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	UND	20	R$ 2,00	**R$ 40,00**
71	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NACIONAL	UND	10	R$ 5,00	**R$ 50,00**
72	MARCADOR PERMANENTE NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO	UND	20	R$ 3,50	**R$ 70,00**
73	MOLHA DEDO	UND	20	R$ 3,60	**R$ 72,00**
74	PAPEL A4, MEDINDO 210x297, RESMA C/500	RM	500	R$ 22,00	**R$ 11.000,00**
75	PAPEL ALMACO COM PAUTA 400 FOLHAS	RM	20	R$ 44,00	**R$ 880,00**
76	PAPEL ALMACO SEM PAUTA 400 FOLHAS	RM	20	R$ 44,00	**R$ 880,00**

77	PAPEL CARTAO ESPECIAL PCT C/20	PCT	20	R$ 24,00	**R$ 480,00**
78	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES C/500FL	PCT	20	R$ 1,60	**R$ 32,00**
79	PAPEL CREPON 48x2mts PCT / 10FL	PCT	100	R$ 10,00	**R$ 1.000,00**
80	PAPEL MADEIRA 66x96 COM 100 FLS	PCT	10	R$ 75,00	**R$ 750,00**
81	PAPEL OFICIO 2, MEDINDO 216x330, RESMAS C/500 FOLHAS	RM	20	R$ 14,00	**R$ 280,00**
82	PAPEL SULFITE FORMATO A4, GRAMATURA NO MÍNIMO 75g/m COLORIDO EMBALAGEM DE PAPEL PLASTIFICADO COM 100 FLS RESISTENTE A UMIDADE	PCT	20	R$ 5,00	**R$ 100,00**
83	PASTA ABA 1/2 OFICIO TRANSPARENTE	UND	40	R$ 2,50	**R$ 100,00**
84	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	50	R$ 10,00	**R$ 500,00**
85	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND	50	R$ 7,00	**R$ 350,00**
86	PASTA *O* ABA E ELÁSTICO DIVERSAS CORES (PAPELAO)	UND	60	R$ 2,20	**R$ 132,00**
87	PASTA CATALOGO PARA 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS E DE ESPESSURA MEDIA, CAPA PVC TAMANHO OFICIO	UND	30	R$ 18,00	**R$ 540,00**
88	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO COM GRAMPO PLÁSTICO 290g	UND	50	R$ 2,00	**R$ 100,00**
89	PASTA CLASSIFICADOR PVC COM GRAMPO TRILHO	UND	50	R$ 4,50	**R$ 225,00**
90	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE PAPELAO PLASTIFICADO	UND	50	R$ 4,00	**R$ 200,00**
91	PASTA EM L A4 PVC	UND	50	R$ 1,00	**R$ 50,00**
92	PASTA PVC TRANSPARENTE 2 CM	UND	30	R$ 3,00	**R$ 90,00**
93	PASTA PVC TRANSPARENTE 4 CM	UND	30	R$ 4,00	**R$ 120,00**
94	PASTA PVP TRANSPARENTE 6 CM	UND	30	R$ 6,00	**R$ 180,00**
95	PASTA SANFONADA EM PVC C/12 DIVISÕES TAMANHO OFICIO	UND	30	R$ 25,00	**R$ 750,00**
96	PASTA SANFONADA EM PVC C/31 DIVISOES TAMANHO OFICIO	UND	30	R$ 38,50	**R$ 1.155,00**

97	PASTA SANFONADA EM PVC C/31 DIVISOES TAMANHO PROMISSORIA	UND	30	R$ 43,00	**R$ 1.290,00**
98	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	UND	80	R$ 2,00	**R$ 160,00**
99	PERCEVEJO CX C/100 UND	CX	30	R$ 2,50	**R$ 75,00**
100	PERFURADOR UNIVERSAL 2 FUROS METAL 20/25 FOLHAS	UND	20	R$ 12,00	**R$ 240,00**
101	PERFURADOR METÁLICO COM C/ CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE PAPEL 75g/M	UND	20	R$ 25,00	**R$ 500,00**
102	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75g/M^3	UND	20	R$ 30,00	**R$ 600,00**
103	PILHA AA ALCALINA DE 1,5 VOLTS	UND	50	R$ 5,00	**R$ 250,00**
104	PILHA AAA ALCALINA DE 1,5 VOLTS	UND	50	R$ 7,00	**R$ 350,00**
105	PILHA D GRANDE DE 1,5 VOLTS	UND	50	R$ 9,00	**R$ 450,00**
106	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	10	R$ 22,00	**R$ 220,00**
107	PRANCHETA 1/2 OFICIO DURATEX PRENDEDOR DE METAL	UND	50	R$ 5,00	**R$ 250,00**
108	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120x150	UND	10	R$ 266,00	**R$ 2.660,00**
109	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120x300	UND	10	R$ 295,00	**R$ 2.950,00**
110	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 cm	UND	50	R$ 0,80	**R$ 40,00**
111	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 cm	UND	50	R$ 3,00	**R$ 150,00**
112	STENCIL A ALCOOL C/100 FLS	CX	10	R$ 60,00	**R$ 600,00**
113	TECIDO TNT	MT	200	R$ 1,50	**R$ 300,00**
114	TESOURA DE PICOTAR	UND	30	R$ 5,00	**R$ 150,00**
115	TESOURA COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL CORTE SUPER AFIADO CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 20 cm.	UND	30	R$ 7,00	**R$ 210,00**
116	TINTA PARA CARIMBO AZUL PRETA 42 ML	UND	40	R$ 3,50	**R$ 140,00**

117	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO ACRÍLICO 20 ML	UND	10	R$ 8,00	**R$ 80,00**
118	TOALHA DE ROSTO	UND	20	R$ 20,00	**R$ 400,00**
119	TRANSPARÊNCIA P/USO MANUAL 216x279 mm, CAIXA C/50 FOLHAS.	CX	5	R$ 150,00	**R$ 750,00**
VALOR TOTAL R$					**R$ 59.206,00**

5.3. O valor estimado para o Lote III - Secretaria de Educação e órgãos vinculados para a secretaria Municipal de Educação e órgãos vinculados é de R$ 138.375,00 (Cento e Trinta e Oito mil Trezentos e setenta e cinco reais)

LOTE III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS VINCULADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA TIPO PERMANENTE	UND	10	R$ 18,00	**R$ 180,00**
2	ALFINETE CABEÇA NIQUELADO N° 24	CX	20	R$ 6,00	**R$ 120,00**
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N 03, NA COR AZUL	UND	20	R$ 3,50	**R$ 70,00**
4	APAGADOR PAR QUADRO BRANCO PLÁSTICO,	UND	100	R$ 5,90	**R$ 590,00**
5	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ EM MADEIRA	UND	50	R$ 1,50	**R$ 75,00**
6	APONTADOR DE LAPIS COM DEPÓSITO GRANDE	UND	50	R$ 1,50	**R$ 75,00**
7	APONTADOR SIMPLES SEM DEPOSITO	UND	50	R$ 0,30	**R$ 15,00**
8	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO POLIANDRA	UND	50	R$ 3,50	**R$ 175,00**
9	BALÃO N° 6X5, CORES VARIADAS, PACOTE C/ 50 UND	PCT	200	R$ 6,00	**R$ 1.200,00**
10	BANDEJA PARA PAPEL, TRILHA EM ACRÍLICO ESTRUTURA MÓVEL, CORES, DIMENSÕES 260X350 MM	UND	10	R$ 82,00	**R$ 820,00**
11	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU N° 08 COM FIO TRANÇADO, PÓLO COM 250 G E APROX. 140 M	RL	10	R$ 18,00	**R$ 180,00**
12	BARBANTE DE NYLON 1KG	RL	10	R$ 22,00	**R$ 220,00**

13	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO AUTO-ADESIVO, DIMENSÕES 38X51 MM, PCT COM 4 BLOCOS	UND	30	R$ 3,00	**R$ 90,00**
14	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO AUTO-ADESIVO DIMENSÕES 76X102 MM	UND	30	R$ 4,00	**R$ 120,00**
15	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO DIMENSÃO 210X150 MM, EM PAPEL ALTA ALVURA 24KG COM 50 FOLHAS	UND	30	R$ 7,00	**R$ 210,00**
16	BOLA DE ISOPOR 100 MM	UND	100	R$ 3,50	**R$ 350,00**
17	BOLA DE ISOPOR 150 MM	UND	100	R$ 8,00	**R$ 800,00**
18	BOLA DE ISOPOR 200 MM	UND	100	R$ 10,80	**R$ 1.080,00**
19	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UND	100	R$ 0,60	**R$ 60,00**
20	BOLA DE ISOPOR 250 MM	UND	100	R$ 17,00	**R$ 1.700,00**
21	BOLA DE ISOPOR 34 MM	UND	100	R$ 0,70	**R$ 70,00**
22	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UND	100	R$ 1,00	**R$ 100,00**
23	BOLA DE ISOPOR 60 MM	UND	100	R$ 0,80	**R$ 80,00**
24	BOLA DE ISOPOR 70 MM	UND	100	R$ 1,40	**R$ 140,00**
25	BOLA DE ISOPOR 75 MM	UND	100	R$ 2,00	**R$ 200,00**
26	BORRACHA DUAS CORES CX/40 UND	CX	30	R$ 25,20	**R$ 756,00**
27	BORRACHA PONTEIRA PCT/UD	PCT	50	R$ 12,50	**R$ 625,00**
28	CADERNO 10X1 CAPA DURA, ESPIRAL 200 FLS.	UND	100	R$ 11,00	**R$ 1.100,00**
29	CADERNO 10X1 FLEX ESPIRAL, 120 FLS.	UND	100	R$ 8,00	**R$ 800,00**
30	CADERNO 8X1 FLEX ESPIRAL, 96 FLS	UND	100	R$ 15,00	**R$ 1.500,00**
31	CADERNO 6X1 FLEX ESPIRAL, 72 FLS	UND	100	R$ 17,00	**R$ 1.700,00**
32	CADERNO DE CALIGRAFIA, BROCHURA C/ 40 FLS	UND	100	R$ 15,00	**R$ 1.500,00**
33	CADERNO DE DESENHO GDE, ESPIRAL 48 FLS.	UND	100	R$ 4,50	**R$ 450,00**

34	CADERNO DE DESENHO PEQUENO ESPIRAL, 48 FLS	UND	100	R$ 4,50	**R$ 450,00**
35	CADERNO PEQUENO COM 96 FLS, COM BROCHURA 1/4	UND	1000	R$ 4,00	**R$ 4.000,00**
36	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA CONSTURA 96 FLS	UND	50	R$ 6,50	**R$ 325,00**
37	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS	UND	20	R$ 20,00	**R$ 400,00**
38	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND, AZUL E FURO LATERAL, SEXTAVADA TRANSPARENTE	CX	40	R$ 40,00	**R$ 1.600,00**
39	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND, PRETA E FURO LATERAL, SEXTAVADA TRANSPARENTE	CX	40	R$ 40,00	**R$ 1.600,00**
40	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND, VERMELHA E FURO LATERAL, SEXTAVADA TRANSPARENTE	CX	20	R$ 40,00	**R$ 800,00**
41	CANETA PARA ESCRITA EM CD	UND	10	R$ 4,00	**R$ 40,00**
42	CANETA PARA TRANSPARÊNCIA RETROPROJETOR, SECAGEM RÁPIDA, 1 MM, TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL.	UND	10	R$ 30,00	**R$ 300,00**
43	CAPA TRANSPARENTE PACOTE COM 100 TAMANHO A4	PCT	20	R$ 50,00	**R$ 1.000,00**
44	CARBONO FILME A4, AZUL/PRETO CX/100 FOLHAS	CX	20	R$ 40,00	**R$ 800,00**
45	CARTOLINA DIVERSAS CORES	PCT	20	R$ 60,00	**R$ 1.200,00**
46	CLIPE 1/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100 UN	CX	20	R$ 2,65	**R$ 53,00**
47	CLIPE 2/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100 UN	CX	20	R$ 2,50	**R$ 50,00**
48	CLIPE 3/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN	CX	20	R$ 2,50	**R$ 50,00**
49	CLTPE 4/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN	CX	20	R$ 2,80	**R$ 56,00**
50	CLIPE 5/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN	CX	20	R$ 3,00	**R$ 60,00**
51	CLIPE 6/0 EM AÇO NIQUELADO CX/25UN	CX	20	R$ 3,70	**R$ 74,00**
52	CLIPE 8/0 EM AÇO NIQUELADO CX/25UN	CX	20	R$ 3,20	**R$ 64,00**
53	COLA SILICONE GROSSO	UND	20	R$ 1,30	**R$ 26,00**
54	COLA BASTAO 8 g	UND	50	R$ 1,00	**R$ 50,00**

55	COLA BRANCA 500 g	UND	100	R$ 9,00	**R$ 900,00**
56	COLA BRANCA A BASE DE PVA, NAO TOXICA LAVAVEL - 100GRAMAS	UND	60	R$ 9,00	**R$ 540,00**
57	COLA BRANCA DE 90g	UND	100	R$ 1,90	**R$ 190,00**
58	COLA COLORIDA C/4 CORES DE 25g	CX	50	R$ 3,60	**R$ 180,00**
59	COLA EM SILICONE FINA	UND	100	R$ 0,60	**R$ 60,00**
60	COLA GLITTER 25g C/6 UN	CX	50	R$ 10,80	**R$ 540,00**
61	COLA PARA EVA-90 GRAMAS	UND	100	R$ 6,00	**R$ 600,00**
62	COLA PARA ISOPOR 90g	UND	100	R$ 3,80	**R$ 380,00**
63	COLCHETE N° 15 C/72 UN	CX	20	R$ 8,00	**R$ 160,00**
64	COMPASSO ESCOLAR PLÁSTICO	UND	50	R$ 4,50	**R$ 225,00**
65	CORRETIVO LIQUIDO CX C/12 UND	CX	30	R$ 16,80	**R$ 504,00**
66	CRACHA COM CLIPS REMOV 7x10 CENTO	PCT	30	R$ 110,00	**R$ 3.300,00**
67	DIARIO DE CLASSE 14 FOLHAS	UND	400	R$ 3,50	**R$ 1.400,00**
68	ENVELOPE 18x24 C/250 UND	CX	10	R$ 25,00	**R$ 250,00**
69	ENVELOPE 24x34 C/500 UND	CX	10	R$ 62,50	**R$ 625,00**
70	ENVELOPE 26x36 C/250 UND	CX	10	R$ 87,50	**R$ 875,00**
71	ENVELOPE 31x41 C/250 UND	CX	10	R$ 112,50	**R$ 1.125,00**
72	ENVELOPE 370x450 C/250 UND	CX	10	R$ 137,50	**R$ 1.375,00**
73	ENVELOPE CARTA 114x162 C/1000UN	CX	10	R$ 100,00	**R$ 1.000,00**
74	EVA COM GLITER	PCT	80	R$ 5,00	**R$ 400,00**
75	EVA SIMPLES	PCT	80	R$ 2,00	**R$ 160,00**
76	ISOPOR PLACA DE 40mm	UND	100	R$ 13,50	**R$ 1.350,00**
77	ISOPOR PLACA 50mm	UND	100	R$ 15,50	**R$ 1.550,00**
78	LAPIS - CORES VARIADAS - ROLO 40g	ROLO	100	R$ 20,00	**R$ 2.000,00**
79	LAPIS DE COR GRANDE 12 CORES	CX	50	R$ 4,50	**R$ 225,00**
80	LAPIS DE COR GRANDE 24 CORES	CX	50	R$ 4,50	**R$ 225,00**
81	LAPÍSEIRA 0,9mm	UND	20	R$ 1,00	**R$ 20,00**
82	LIGA DE ELÁSTICO N 18 PCT C/1KG	PCT	10	R$ 30,00	**R$ 300,00**

83	LIGAS N 18 SUPER AMARELO C/25g (CAIXA COM 50 UNIDADE)	CX	10	R$ 4,50	**R$ 45,00**
84	LIVRO ATAS SEM MARGEM 200 FLS	UND	10	R$ 18,00	**R$ 180,00**
85	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURA, TAMANHO OFICIO, COM 100 FLS	UND	20	R$ 22,00	**R$ 440,00**
86	LIVRO PROTOCOLO COR OFF 100FLS	UND	10	R$ 14,00	**R$ 140,00**
87	MALETA PARA CONGRESSO COM ALCA DE NAPA	UND	10	R$ 166,00	**R$ 1.660,00**
88	MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	UND	20	R$ 2,00	**R$ 40,00**
89	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NACIONAL	UND	300	R$ 5,00	**R$ 1.500,00**
90	MARCADOR PERMANENTE NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO	UND	50	R$ 3,50	**R$ 175,00**
91	MASSA DE MODELAR, CX C/12 CORES	UND	100	R$ 3,50	**R$ 350,00**
92	MOLHA DEDO	UND	20	R$ 3,60	**R$ 72,00**
93	PALITO DE PICÓLE PCATOTE COM 100 UNIDADE	PCT	40	R$ 3,00	**R$ 120,00**
94	PAPEL A4, MEDINDO 210x297, RESMA C/500	RM	600	R$ 22,00	**R$ 13.200,00**
95	PAPEL ALMACO COM PAUTA 400 FOLHAS	RM	20	R$ 44,00	**R$ 880,00**
96	PAPEL ALMACO SEM PAUTA 400 FOLHAS	RM	20	R$ 44,00	**R$ 880,00**
97	PAPEL CAMURCA DIVERSA CORES C/50 FL	PCT	20	R$ 45,00	**R$ 900,00**
98	PAPEL CARTAO ESPECIAL PCT C/20	PCT	20	R$ 24,00	**R$ 480,00**
99	PAPEL CASCA DE OVO A4 180g, COM 50 FOLHAS	PCT	20	R$ 18,00	**R$ 360,00**
100	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES C/500FL	PCT	20	R$ 1,60	**R$ 32,00**
101	PAPEL COLOR SET, GRAMTURA DE NO MÍNIMO 150g/M2 DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48x66xcms PCT COM 10 FL	PCT	20	R$ 10,00	**R$ 200,00**
102	PAPEL COUCHE 180gr 210x297 PCT COM 100 FL	PCT	20	R$ 22,00	**R$ 440,00**
103	PAPEL CREPON 48x2mts PCT / 10FL	PCT	400	R$ 10,00	**R$ 4.000,00**
104	PAPEL SEDA PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	200	R$ 20,00	**R$ 4.000,00**
105	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES COM 40FL	RM	50	R$ 35,00	**R$ 1.750,00**

106	PAPEL MADEIRA 66x96 COM 100 FLS	PCT	20	R$ 75,00	**R$ 1.500,00**
107	PAPEL MICRO ANGULADO CPT COM 10FLS	CX	15	R$ 28,00	**R$ 420,00**
108	PAPEL OFICIO 2, MEDINDO 216x330, RESMAS C/500 FOLHAS	RM	20	R$ 14,00	**R$ 280,00**
109	PAPEL SULFITE FORMATO A4, GRAMATURA NO MÍNIMO 75g/m COLORIDO EMBALAGEM DE PAPEL PLASTIFICADO COM 100 FLS RESISTENTE A UMIDADE	PCT	50	R$ 5,00	**R$ 250,00**
110	PAPEL SULFITE FORMATO A4, GTRAMTÜRADE NO MÍNIMO 75g/m BRANCO EMBALAGEM DE PAPEL PLASTBFICADO COM 100 FLS RESISTENTE A UMIDADE	PCT	50	R$ 4,50	**R$ 225,00**
111	PASTA ABA 1/2 OFICIO TRANSPARENTE	UND	30	R$ 2,50	**R$ 75,00**
112	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	50	R$ 10,00	**R$ 500,00**
113	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND	50	R$ 7,00	**R$ 350,00**
114	PASTA *O* ABA E ELÁSTICO DIVERSAS CORES (PAPELAO)	UND	40	R$ 2,20	**R$ 88,00**
115	PASTA CATALOGO PARA 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS E DE ESPESSURA MEDIA, CAPA PVC TAMANHO OFICIO	UND	20	R$ 18,00	**R$ 360,00**
116	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO COM GRAMPO PLÁSTICO 290g	UND	50	R$ 2,00	**R$ 100,00**
117	PASTA CLASSIFICADOR PVC COM GRAMPO TRILHO	UND	50	R$ 4,50	**R$ 225,00**
118	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE PAPELAO PLASTIFICADO	UND	50	R$ 4,00	**R$ 200,00**
119	PASTA EM L A4 PVC	UND	50	R$ 1,00	**R$ 50,00**
120	PASTA PVC TRANSPARENTE 2 CM	UND	30	R$ 3,00	**R$ 90,00**
121	PASTA PVC TRANSPARENTE 4 CM	UND	30	R$ 4,00	**R$ 120,00**
122	PASTA PVP TRANSPARENTE 6 CM	UND	30	R$ 6,00	**R$ 180,00**
123	PASTA SANFONADA EM PVC C/12 DIVISÕES TAMANHO OFICIO	UND	30	R$ 25,00	**R$ 750,00**
124	PASTA SANFONADA EM PVC C/31 DIVISOES TAMANHO OFICIO	UND	30	R$ 38,50	**R$ 1.155,00**

125	PASTA SANFONADA EM PVC C/31 DIVISOES TAMANHO PROMISSORIA	UND	30	R$ 43,00	**R$ 1.290,00**
126	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	UND	50	R$ 2,00	**R$ 100,00**
127	PERCEVEJO CX C/100 UND	CX	30	R$ 2,50	**R$ 75,00**
128	PERFURADOR UNIVERSAL 2 FUROS METAL 20/25 FOLHAS	UND	20	R$ 12,00	**R$ 240,00**
129	PERFURADOR METÁLICO COM C/ CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE PAPEL 75g/M	UND	20	R$ 25,00	**R$ 500,00**
130	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75g/M^3	UND	20	R$ 30,00	**R$ 600,00**
131	PILHA AA ALCALINA DE 1,5 VOLTS	UND	50	R$ 5,00	**R$ 250,00**
132	PILHA AAA ALCALINA DE 1,5 VOLTS	UND	50	R$ 7,00	**R$ 350,00**
133	PILHA D GRANDE DE 1,5 VOLTS	UND	50	R$ 9,00	**R$ 450,00**
134	PINCEL DE PELO REDONDO ESCOLAR N° 12	UND	100	R$ 2,40	**R$ 240,00**
135	PINCEL DE PELO REDONDO ESCOLAR N° 16	UND	100	R$ 3,00	**R$ 300,00**
136	PINCEL DE PELO REDONDO ESCOLAR N° 10	UND	100	R$ 1,90	**R$ 190,00**
137	PINCEL HIDROCOR FINO - PONTO DE NYLON, TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÁNICOS A BASE DE CORANTE E ÁGUA -ESTOJO COM 06 UNIDADES	ESTJ	100	R$ 3,00	**R$ 300,00**
138	PINCEL HIDROCOR FINO - PONTO DE NYLON, TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÁNICOS A BASE DE CORANTE E ÁGUA -ESTOJO COM 12 UNIDADES	ESTJ	100	R$ 6,00	**R$ 600,00**
139	PINCEL HIDROCOR GROSSO - PONTO DE NYLON, TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS A BASE DE CORANTE E ÁGUA - CX COM 06 UNIDADES	ESTJ	100	R$ 9,50	**R$ 950,00**
140	PINCEL HIDROCOR GROSSO - PONTO BE NYLON, TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÁNICOS A BASE DE CORANTE E ÁGUA- CX COM 12 UNIDADES	ESTJ	100	R$ 18,50	**R$ 1.850,00**
141	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	20	R$ 22,00	**R$ 440,00**
142	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UND	20	R$ 18,00	**R$ 360,00**

143	PRANCHETA 1/2 OFICIO DURATEX PRENDEDOR DE METAL	UND	100	R$ 5,00	**R$ 500,00**
144	PURPURINA/GLITTER - POTE DE 3,5 GRAMAS CORES VARIADAS	UND	100	R$ 1,00	**R$ 100,00**
145	QUADRO AVISO SIMPLES 50x100 ALUMINIO	UND	20	R$ 90,00	**R$ 1.800,00**
146	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120x150	UND	40	R$ 266,00	**R$ 10.640,00**
147	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120x200	UND	40	R$ 280,00	**R$ 11.200,00**
148	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120x300	UND	20	R$ 295,00	**R$ 5.900,00**
149	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 90x120	UND	20	R$ 140,00	**R$ 2.800,00**
150	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 cm	UND	50	R$ 0,80	**R$ 40,00**
151	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 cm	UND	100	R$ 3,00	**R$ 300,00**
152	STENCIL A ALCOOL C/100 FLS	CX	10	R$ 60,00	**R$ 600,00**
153	TABUADA DO ESTUDANDO SIMPLES	UND	100	R$ 0,50	**R$ 50,00**
154	TECIDO TNT	MT	500	R$ 1,50	**R$ 750,00**
155	TESOURA DE PICOTAR	UND	100	R$ 5,00	**R$ 500,00**
156	TESOURA COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL CORTE SUPER AFIADO CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 20 cm.	UND	50	R$ 7,00	**R$ 350,00**
157	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR DIVERSAS CORES INOX	UND	100	R$ 1,50	**R$ 150,00**
158	TINTA GUACHE CX C/6 CORES	UND	100	R$ 3,25	**R$ 325,00**
159	TINTA PARA ARTESANATO PLÁSTICA PVA FRASCO C/37 ML CORES VARIADAS	UND	80	R$ 3,60	**R$ 288,00**
160	TINTA PARA CARIMBO AZUL PRETA 42 ML	UND	50	R$ 3,50	**R$ 175,00**
161	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO ACRÍLICO 20 ML	UND	50	R$ 8,00	**R$ 400,00**
162	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE DIVERSAS CORES 40 ML	UND	80	R$ 6,00	**R$ 480,00**

163	TINTA PARA PINTURA A DEDO, CONJUNTO COM 06 UNIDADES DE 30 ML CADA, COMPOSIÇÃO COLORANTES, ÁGUA ESPESSANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE.	ESTJ	50	R$ 7,00	**R$ 350,00**
164	TINTURA PARA PINTURA FACIAL - CONJUNTO 06 FRASCOS DE PASTA COLORIDA DE 5G CADA, TEXTURA MACIA, PRODUTO ATÓXICO.	ESTJ	50	R$ 9,50	**R$ 475,00**
165	TINTURA PARA TECIDO DIVERSAS CORES 37 ML.	UND	50	R$ 3,30	**R$ 165,00**
166	TOALHA DE ROSTO	UND	40	R$ 20,00	**R$ 800,00**
167	TRANSFERIDOR ESCOLAR PLÁSTICO, TAMANHO 2CM, COM 360°	UND	20	R$ 1,60	**R$ 32,00**
168	TRANSPARÊNCIA P/USO MANUAL 216x279 mm, CAIXA C/50 FOLHAS.	CX	5	R$ 150,00	**R$ 750,00**
VALOR TOTAL R$					**R$ 138.375,00**

5.4. O custo estimado total da contratação é de R$ 252.674,25 Duzentos e Cinquenta e Dois mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e vinte e Cinco Centavos).

5.5. Os valores de referência de cada lote e item estimados foram obtidos através de pesquisas junto ao mercado, devidamente registrada na planilha anexo a este Termo de Referência, elaborado com base em orçamentos recebidos, onde foram apurados os preços médios estimados de cada item licitado.

5.6. Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada em relação à estimativa prévia de custo dos bens pela Entidade de Licitação, esta poderá exigir que o licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

6.1. Dotação Orçamentária

02.01.00.04.122.1015.2007.339030 - 02.01.01.04.122.1041.2006.339030

02.02.00.04.122.1093.2022.339030 - 02.03.00.04.122.1014.2024.339030

02.04.00.04.121.1015.2133.339030 - 02.05.00.04.123.1013.2027.339030

02.06.01.12.361.1161.2067.339030 - 02.06.01.12.361.1161.2003.339030

02.06.01.12.361.1161.2010.339030 - 02.06.01.12.361.1161.2021.339030

02.06.01.13.392.1130.2078.339030 - 02.06.02.12.361.1161.2081.339030

02.07.00.27.812.1125.2069.339030 - 02.08.00.15.452.1266.2094.339030

02.09.00.20.605.1286.2087.339030 - 02.10.01.10.301.1052.2098.339030

02.10.02.10.301.1052.2055.339030 - 02.11.01.08.244.1039.2016.339030

02.11.02.08.244.1039.2108.339030 - 02.11.02.08.243.1039.2104.339030

02.11.02.08.243.1142.2014.339030 - 02.11.02.08.244.1039.2105.339030

02.11.02.08.244.1039.2043.339030 - 02.11.02.08.244.1039.2106.339030

02.12.00.10.302.1042.2096.339030 - 02.14.00.04.122.1041.2125.339030

02.15.00.14.422.1029.2126.339030 - 02.15.00.14.422.1029.2126.339030

02.16.00.04.122.1014.2127.339030 - 02.17.00.04.122.1015.2140.339030

6.2. Fontes de Recursos:

FPM, ICMS ESTADUAL, IPVA ESTADUAL, ICMS EXPORT. (LC-87/96), FEP, ITR, AFM, RECURSOS PRÓPRIOS, FUNDEB, EDUCAÇÃO 15%, FNDE / Q.S.E, FNDE / PNATE, FNDE / BRALF – EJA, F.M.S. – REPASSE, FUS EC/29 – ASPS 15%, FNS BLATB – ATENÇÃO BÁSICA, FNS SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, CO-FINANCIAMENTO – SESAPI/GOVERNO DO ESTADO, FNAS SCFV, FNAS PBF, FNAS PBV III, FNAS IGDBF, FNAS IGD SUAS, H.M.R.M. – REPASSE DA PREFEITURA, H.M.R.M. – REPASSE DA SESAPI / GOVERNO DO ESTADO, F.M.S. – REPASSE DO FUNDO, FUS EC/29 – ASPS 15%.

7. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

7.1. O presente certame será realizado na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço por Lote, fundamentado pela lei 10.520, 8.666/93 e ainda a Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e demais legislações vigentes.

7.2. No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.3. Após o horário marcado no preâmbulo deste edital estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, os casos omissos serão resolvidos na sessão pelo pregoeiro (a).

7.4. A proposta deverá atender as seguintes exigências:

f) Ser datilografada, digitada ou impressa, escrita em português, datada, assinada e rubricadas em todas as folhas, não podendo conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas não ressalvadas e entregas em 02 (duas) vias;

g) Deverão conter o nome, endereço e telefone do licitante;

h) Deverão conter as especificações dos produtos constantes no anexo I;

i) Ter prazo de validade não inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da proposta;

7.5. Conter preços consignados em moeda corrente, ou seja, em Real (R$).

7.6. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as PROPOSTAS, envelopes que deverão conter o número I para o lote, número II para o lote II e número III para o lote III;

7.7. Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada para início do Pregão, está se realizará no primeiro dia útil subsequente ou outra data deliberada pelo pregoeiro e equipe com a devida comunicação formal aos licitantes que retiraram o Edital.

7.8. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preços baseados exclusivamente nas propostas dos demais licitantes;

c) Propostas com preço inexequível, consideradas aquelas com preço 70% mais baixo que o valor orçado pela administração, ou com preço 50% mais baixo que a média de todas as propostas (art. 48, inc. II, § 1º, Lei nº 8.666/1993).

7.9. Os licitantes deverão apresentar as suas propostas contendo o preço unitário de cada item e o preço total do lote, devendo o pregoeiro considerar para efeito de negociação na sessão o menor valor total de cada lote, mas o valor unitário por item é que servirá para incidência dos descontos nos eventuais lances.

7.10. O julgamento dar-se-á mediante a negociação de cada lote, sem prejuízo da faculdade administrativa quando da contratação demandada por meio de requisições para aquele item, conforme exigir sua necessidade.

7.11. Fica obrigado o licitante a cotar na sua proposta todos os itens de cada lote, a fim de poder participar. Caso seja o vencedor o preço cotado ficará registrado para o item e consequentemente para o lote.

7.12. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

7.13. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado.

7.14. Serão classificadas pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida anteriormente, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores por lote.

7.15. Após o encerramento da etapa de apresentação de propostas escritas, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.16. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, em ordem decrescente.

7.17. Se dentre as propostas apresentadas por escrito, quando da abertura dos envelopes, houver empate, o pregoeiro procederá ao sorteio na forma do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei. 8666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro, sem prejuízo de observação do art. 3º da mesma Lei.

7.18. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

7.19. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por lote e no valor unitário de cada item no lote.

7.20. O Pregoeiro poderá no decorrer da sessão estipular, para novos lances, parâmetros ou percentagem de redução sobre o menor preço (margem de lance).

7.21. O Pregoeiro poderá, no decorrer da sessão determinará o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais e estipular margem de lance.

7.22. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar o pregoeiro no momento da sessão.

7.23. Após a oferta dos lances, ficará a critério da comissão de pregões aceitar ou não a desistência, tendo a proponente que cumprir com o lance ofertado em caso de a comissão não aceitar a desistência deste.

7.24. Encerrada a etapa de lances serão ordenadas às propostas classificadas e classificáveis na ordem crescente dos valores. O preço considerado para efeito de registro será o último preço ofertado depois de esgotadas as etapas de lances, devidamente aceito pelo pregoeiro.

7.25. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir ainda mais o preço, registrando preços iguais das empresas que reduzirem seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.26. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.27. Considerada aceitável a oferta de menor preço para qualquer dos lotes/itens, somente será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação quando concluído o julgamento de todos os demais lotes.

7.28. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, exceto por impossibilidade devidamente justificada.

7.29. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

7.30. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo autor(s) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.31. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será (ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame, sendo a ele(s) adjudicado o referido lote, respeitada a ordem de classificação.

7.32. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

7.33. O pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como ao setor requisitante da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

7.34. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

7.35. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.36. Depois de concluída a sessão, em especial para as rodadas de lances, depois de habilitada e adjudicada, os licitantes deverão apresentar as propostas devidamente corrigidas considerando os valores negociados em sessão, os quais deverão ser levados em consideração para efeito de posterior chamamento, obedecida a ordem de classificação.

7.37. E havendo somente um proponente interessado, será verificada a aceitabilidade da propostas e documentos de habilitação, podendo esta se reservar a interpor lances ou não.

7.38. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para abertura dos envelopes "Documentação – propostas ou habilitação" na mesma sessão; em face do exame das propostas com as exigências do Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em atas e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo Pregoeiro.

7.39. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, exceto quando renunciarem tacitamente ao direito.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Fornecer os produtos até 05 (cinco) dias corridos após solicitação;

8.2. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Prefeitura quanto à fornecimento dos produtos solicitados;

8.3. Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;

8.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

8.6. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

8.7. Fornecer os produtos dentro das especificações normativas do INMETRO;

8.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

8.9. Fornecer os produtos em matriz ou filial de atendimento, mediante requisição e formulários próprios do CONTRATANTE, apresentada por servidor credenciado.

8.10. Manter sua situação fiscal em conformidade com a legislação.

8.11. O descumprimento de qualquer das obrigações poderá ser usado como motivo de rescisão contratual ou aplicação de penalidades em acordo com os termos desse edital;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas e em sua proposta;

9.2. Efetuar o pagamento, mensalmente após a apresentação de da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao(s) quantitativo(s) de combustível(is) fornecido(s);

9.3. Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

9.4. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de fiscal de contatos designado pela Prefeitura, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;

9.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

9.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após o fornecimento dos produtos e o protocolo de

entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 5(cinco) dias úteis.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.3. Somente será devido o produto fornecido.

11. DO VALOR

11.1. O valor total estimado é de R$ 252.674,25 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Cinco Centavso).

12. PRAZO DE VIGÊNCIA;

12.1. A contratação para o fornecimento dos produtos referente ao presente processo terá vigência durante o exercício de 2019;

12.2. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

12.3. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

12.4. A eficácia legal dar-se-á a partir da publicação do extrato do Contrato no Mural da Prefeitura ou Diário Oficial.

12.5. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Bertolínia, Estado de Piauí, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

_____

Pregoeiro

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Procurador)

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa _____ nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurado r(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de BERTOLÍNIA-PI (ou de forma genérica: para junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2019, (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

_____, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura

Obs.: Este deverá ser apresentada em papel timbrado junto com documentação para credenciamento.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE É ME/EPP/MEI

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI

At. – Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Processo nº 003/2019.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: Sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2019

_____

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N° do documento de identidade

Obs.: Este deverá ser apresentada em papel timbrado junto com documentação para credenciamento.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI

At. – Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Processo nº 003/2019.

Declaro para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4°, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

Bertolínia-PI, de _____ de 2019

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N° do documento de identidade

Obs.: Este deverá ser apresentada em papel timbrado junto com documentação para credenciamento.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI

At. – Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Processo nº 003/2019.

Declaro para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, doravante denominado (Licitante/Consórcio), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste certame foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste certame não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Centro de Projetos de Navios (CPN) antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Bertolínia-PI, de _____ de 2019

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome do responsável/procurador

Obs.: Este deverá ser apresentada em papel timbrado junto com a proposta.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI

At. – Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Processo nº 003/2019.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na.... (endereço completo) ...., inscrita no CNPJ sob n° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

....., ... de ..... de 2019

_____

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N° do documento de identidade

Obs.: Este deverá ser apresentada em papel timbrado junto com documentação de habilitação.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

"DECLARAÇÃO"

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI

At. – Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Processo nº 003/2019.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente

....., ... de ..... de 2019

_____

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N° do documento de identidade

Obs.: Este deverá ser apresentada junto com documentação de habilitação.

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA REFERENTE

PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE

Nome:

CNPJ n.º

Endereço: , Nº

Bairro: Cidade: CEP:

Fone: 0XX (XX) XXXX XXXX FAX:

02 – DADOS BANCÁRIOS

Conta Corrente nº.

Agência nº.

Banco:

03 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

04 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

05 - PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa, estão incluídos todos os custos com mão de obra, aquisição dos materiais necessários ao Trabalho, fretes, encargos sociais e trabalhistas, taxas e implementos.

Bertolínia-PI, XX de XXXXX de 2019.

_____

PROPONETE

PROPRIETÁRIO/SÓCIO/REPRESENTANTE LEGAL

CPF

Obs.: Este deverá ser apresentada em papel timbrado no envelope de Propostas.

LOTE ____ - -DESCRIÇÃO DO LOTE--.

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE ___					R$ 0,00

Obs.: Cada Planilha com a Proposta deverá conter a data de abertura do processo, e deve estar assinada pelo representante da proponente.

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

LOTE Nº ___

CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº ___ /2019

TERMO DE CONTRATO PATA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DURANTE O ANO DE 2019, ESTABELECIDO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de BERTOLÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ n° 41.522.319/0001-64, localizada na Pça. N. Sra. Da Conceição Aparecida, 34, Centro. Bertolínia-PI, CEP: 64833-000, Centro, nesta cidade de BERTOLÍNIA, Estado do Piauí, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO FONSECA DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG nº x.xxx – SSP-PI e do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx residente e domiciliado na Avenida Presidente Medice, nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, e _____, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº ,_____, com sede a _____, representada neste ato pelo _____ localizado à _____ - CEP: _____ - CNPJ n° _____, Estado do _____ doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato para o fornecimento de Materiais de Expediente para o ano de 2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de Materiais de Expediente conforme Planilha anexo para o Lote ____, durante o ano de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1 - O valor global do presente contrato é de R$_____ (_____), os quais serão pagos em parcelas mensais iguais e sucessivas, mediante apresentação da Nota Fiscal de Produtos e de Recibos.

2.2 – O CONTRATADO ficara obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessário até o limite previsto no Artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

2.3 – O valor global do presente contrato poderá ser reajustado, mediante aditivo contratual, desde que manifesto o interesse em comum das partes pactuantes, conforme Artigo 65, parágrafo 2º, II da Lei 8.666/93.

2.4 – O local de entrega das mercadorias será na sede do órgão solicitante, situada a Pça. N. Sra. da Conceição Aparecida, 34 em BERTOLÍNIA-PI.

2.5 – Os produtos objetos deste contrato serão adquiridos parceladamente de acordo com as necessidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - O prazo de vigência deste Contrato terá inicio na data de sua assinatura, expirando em 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser renovado, dependendo do acordo entre as partes.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 O descumprimento total ou parcial das cláusulas do presente contrato pode caracterizar a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se a mesma às seguintes penalidades:

I - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II - Multa;

III - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização CONTRATANTE por perdas e danos;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar, através de registro no Cadastro de Fornecedores atraso, por dia de atraso Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

V - Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

§ 1º- A multa será aplicada à razão de 0,1% (hum décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em no fornecimento dos materiais.

§ 2º - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

§ 3º - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas e em sua proposta;

5.2 Efetuar o pagamento, mensalmente após a apresentação de da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao(s) quantitativo(s) de combustível(is) fornecido(s);

5.3 Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

5.4 Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de fiscal de contatos designado pela Prefeitura, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;

5.5 Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;

5.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

5.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer os produtos até 05 (cinco) dias corridos após solicitação;

6.2 Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Prefeitura quanto à fornecimento dos produtos solicitados;

6.3 Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.4 Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;

6.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

6.6 Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

6.7 Fornecer os produtos dentro das especificações normativas do INMETRO;

6.8 Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

6.9 Fornecer os produtos em matriz ou filial de atendimento, mediante requisição e formulários próprios do CONTRATANTE, apresentada por servidor credenciado.

6.10Manter sua situação fiscal em conformidade com a legislação.

6.11O descumprimento de qualquer das obrigações poderá ser usado como motivo de rescisão contratual ou aplicação de penalidades em acordo com os termos desse edital;

CLAUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 O CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

8.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos financeiros oriundos do:

FPM, ICMS ESTADUAL, IPVA ESTADUAL, ICMS EXPORT. (LC-87/96), FEP, ITR, AFM, RECURSOS PRÓPRIOS, EDUCAÇÃO 15%, FNDE / Q.S.E, FNDE / PNATE, FNDE / BRALF – EJA, F.M.S. – REPASSE, FUS EC/29 – ASPS 15%, FNS BLATB – ATENÇÃO BÁSICA, FNS SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, CO-FINANCIAMENTO – SESAPI/GOVERNO DO ESTADO, FNAS SCFV, FNAS PBF, FNAS PBV III, FNAS IGDBF, FNAS IGD SUAS, H.M.R.M. – REPASSE DA PREFEITURA, H.M.R.M. – REPASSE DA SESAPI / GOVERNO DO ESTADO, F.M.S. – REPASSE DO FUNDO, FUS EC/29 – ASPS 15%.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios à vontade dos pactuantes e que torne impossível a realização do objeto deste instrumento.

9.2 Verificada a inadimplência do objeto deste contrato, pelo CONTRATADO, este será rescindido, ficando o CONTRATADO, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, sujeito à multa de 3% (três por cento) do valor global, constantes na cláusula terceira.

9.3 A CONTRATANTE poderá rescindir o presente instrumento contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isenta do pagamento de qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

9.4 Infringência de qualquer obrigação contratual constante no presente instrumento;

9.5 Se o CONTRATADO, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou alienar de qualquer forma, os direitos decorrentes deste contrato;

9.6 Se o CONTRATADO não entregar os materiais licitados na forma e quantidade constante no anexo ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

10.1 O presente instrumento contratual reger-se-á pelas cláusulas aqui acordadas e pelos preceitos legais contidos na Lei nº 10;520/02 e Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Na forma do Art. 67 da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretario(a) do órgão solicitante, ou pessoa por ele(a) designado, que deverá informar sobre a entrega do material solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este instrumento é de fornecimento de produtos por tempo determinado com natureza autônoma, não assumindo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade de ordem trabalhista e/ou previdenciária, ou fiscal.

12.2 O presente instrumento contratual obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, devendo estes zelarem pelo seu fiel e integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de BERTOLÍNIA – PI para dirimir toda e qualquer dúvida ou questões oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. e, por estarem de acordo, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para uma única finalidade e efeito, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

BERTOLÍNIA – PI, _____ de _____ de 2019.

Luciano Fonseca de Sousa

Prefeito Municipal – Contratante

Contratado

Testemunhas:

1) 2)

ANEXO IX

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RECIBO

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bertolínia-PI, o Edital relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 e seus anexos, a que se refere o protocolo de entrega acima.

Bertolínia-P), ____ de _____de 2019.

_____

Assinatura do Representante

FIRMA	
ENDEREÇO	
CNPJ	
TELEFONE	
E-MAIL	
NOME LEGÍVEL	